

Em busca do hexa, Brasil estreia hoje na Copa. São 7 jogos até o título



BRINDES PARA A TORCIDA EM UMUARAMA - Vários estabelecimentos de Umuarama entraram no clima da Copa e terão atrações hoje para atrair os torcedores. Em um bar tem até rodada grátis de bebida a cada gol do Brasil. Outros vão sortear brindes e terão shows. Página A3



Neymar decepcionou na Copa passada, chamado de cai cai, mas tem a chance de se redimir

A Seleção Brasileira faz hoje a sua estreia na Copa do Mundo FIFA Qatar 2022. A partida será contra a Sérvia no Lusail Stadium, às 16 horas. O confronto marca o primeiro jogo do Brasil na busca pelo hexacampeonato. E Tite, que ganhou nova chance à frente do time após fracassar em 2018, apostará em uma seleção que mistura jogadores tarimbados em Mundiais, como Neymar e Thiago Silva, com debutantes na competição, casos de Raphinha e Vinícius Jr. Sete jogos separam o Brasil do título, após jejum de 20 anos. E desde 1934 o Brasil não perde um jogo de estreia em copas. Para chegar ao hexa, Tite apostou na formação de um elenco que une jogadores experientes com jovens atacantes em grande fase. Página A8

UMUARAMA

Veja os horários das UBS, bancos, poder público e outros locais

Página A3



MISS TEEN BRASIL É DE ALTÔNIA - Ela brilhou nas passarelas de Altônia e do Paraná. Agora, em São Paulo, a adolescente Maria Eugenia Raposo, acaba de ser eleita Miss Teen Brasil e vai representar o País no concurso mundial. Página A4



CRUZEIRO DO OESTE GANHA PRÊMIO ESTADUAL - A prefeita Helena Bertoco, a presidente da Câmara Municipal, Rosy Anne, receberam o prêmio de melhor Gestor Público do Paraná com projeto voltado para o Paraíso Paleontológico de Cruzeiro do Oeste. Página A5

Novo Hyundai HB20 2023

Ele vai te surpreender!

Venha fazer um test drive

(44) 9 9896-0366

Consulte condições e disponibilidade no concessionário. Sempre pessoalmente. Alguns itens mostrados e/ou mencionados são opcionais e/ou acessórios e/ou referências a serviços separados. Para mais informações, consulte o concessionário Hyundai Open. Ambros adaptável a todos.

- Rodas de liga leve diamantada de 16"
- Grade frontal em preto brilhante com as luzes de seta integradas
- Novas lanternas traseiras em LED

Juntos salvamos vidas.

Coluna Ilustradas

Bolsonaro volta ao local de trabalho após 20 dias longe do Palácio do Planalto

Após semanas ausente, o presidente Jair Bolsonaro (PL) retornou, nesta quarta-feira (23) ao Palácio do Planalto. O Chefe do Executivo teve na agenda oficial uma reunião com seu ex-ministro do Desenvolvimento Regional e senador eleito Rogério Marinho (PL-RN).

Há pelo menos 20 dias Bolsonaro não comparecia ao local de trabalho. Desde que foi derrotado nas urnas pelo presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT), o chefe do Executivo diminuiu não só sua agenda oficial como a presença nas redes sociais.

Os únicos momentos em que ele quebrou o silêncio após a vitória do petista foram em dois pronunciamentos. O primeiro foi um vídeo onde pediu que apoiadores deixassem de interditar vias como forma de protesto, e o segundo foi uma entrevista coletiva na qual não citou Lula, nem admitiu a derrota nas urnas.

Senado aprova indicações de Bolsonaro para o STJ com ampla maioria

O Senado aprovou na noite desta terça-feira, 22, as indicações do presidente Jair Bolsonaro para o Superior Tribunal de Justiça. Os desembargadores Messod Azulay Neto e Paulo Sérgio Domingues passam a integrar o STJ. Eles assumem as cadeiras dos juízes Napoleão Nunes Maia Filho e Nefi Cordeiro, que se aposentaram.

Os juízes federais foram sabatinados pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) na manhã desta terça-feira. Não houve resistência a eles na Casa. Mais tarde, no plenário, Azulay Neto recebeu 61 votos favoráveis; Domingues, 57. A votação foi secreta, ou seja, não é possível consultar como cada parlamentar votou.

Na mesma sessão, a comissão sabatinou e aprovou a juíza Liana Chaib, também indicada por Bolsonaro. Ela assume cadeira no Tribunal Superior do Trabalho (TST). As indicações de autoridades são aprovadas em plenário por maioria simples, ou seja, 41 senadores.

Após sabatina na CCJ, Domingues e Azulay Neto se reuniram com o vice-presidente eleito, Geraldo Alckmin (PSB), para apresentar suas "credenciais" ao novo governo. Eles já haviam sido aprovados pela comissão e aguardavam apreciação de seus nomes pelo plenário da Casa.

Transição: Crise financeira da PF pode prejudicar até segurança de posse de Lula

A equipe de transição do governo do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva aponta que a falta de recursos para a área de segurança pode comprometer até mesmo os serviços de proteção que devem ser realizados durante a posse do petista em 1º de janeiro de 2023. Um dos coordenadores da transição, o senador eleito Flávio Dino (PSB-MA) sustenta a crise financeira afeita da Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal.

Segundo ele, a preocupação está ligada a itens básicos, como o pagamento de diárias para os policiais que compuserem os planos de segurança, tanto para autoridades nacionais, quanto estrangeiras, além da população que vai acompanhar o ato da posse.

"O que se tem externado é essa preocupação, porque a posse envolve a mobilização de chefes de Estado de outros países, autoridades de várias nações que se dirigem ao país, naturalmente, para prestigiar a posse, e isso gera uma demanda na Polícia Federal. O quadro é que não tem diária hoje, nem da Polícia Federal, nem da Polícia Rodoviária Federal", comentou Flávio Dino. Não se trata de aumentar despesas, mas de manter serviços essenciais".

Anvisa aprova volta do uso de máscaras em aviões e aeroportos

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou a volta da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em aviões e aeroportos. A medida visa reduzir o risco de contágio de covid-19, considerando o aumento expressivo de casos da doença nas últimas semanas. A resolução, aprovada pela diretoria colegiada do órgão, entra em vigor na sexta-feira (25).

Enem 2022: Gabarito oficial é divulgado pelo Inep

O Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) divulgou nesta quarta-feira, 23, o gabarito oficial do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). As provas foram aplicadas nos dois últimos domingos. A previsão de apresentação dos resultados finais ficou para 13 de fevereiro, segundo o governo federal. Os resultados podem ser acessados na página oficial do Inep: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/en-em/provas-e-gabaritos>

"Já o espelho da redação, com os detalhes das correções dos textos, será divulgado apenas em abril, junto com as notas dos participantes treineiros, que são daqueles que ainda não concluíram o ensino médio e fizeram o exame apenas para testar os conhecimentos", detalhou em nota a gestão federal.

ISSO É BRASIL

Comissão aprova projeto com manobras para liberar verbas do orçamento secreto

Brasília (AE) - A Comissão Mista de Orçamento (CMO) aprovou nesta quarta-feira, 23, um projeto que autoriza uma série de manobras no caixa do governo federal para adiar o pagamento de despesas obrigatórias e liberar verbas do orçamento secreto no fim deste ano. Hoje, estão bloqueados do orçamento secreto R\$ 7,7 bilhões.

A proposta promove uma reengenharia no Orçamento da União com uma série de artifícios criticados por técnicos do Ministério da Economia e do Tribunal de Contas da União (TCU). O texto agora dependerá de aprovação do plenário do Congresso. Não há prazo para a votação final.

Entre as manobras está a autorização para o governo deixar de pagar a totalidade de despesas obrigatórias, incluindo R\$ 3,9 bilhões da Lei Paulo Gustavo, para destravar recursos das emendas do orçamento secreto. Na prática, o governo poderá usar o saldo de despesas obrigatórias não pagas para compensar outros gastos.

Além disso, o projeto autoriza o governo federal a mudar a destinação final de recursos de obras e outros repasses oriundos de emendas parlamentares que tiveram contratos assinados em 2019 e 2020. Assim, o governo poderá tirar recursos já empenhados (reservados e prontos para pagamento) de uma cidade e colocar em outra, conforme o interesse de aliados políticos.

Inicialmente, o projeto tratava apenas de uma autorização para adiar o prazo de envio de projetos que abrem créditos adicionais no Orçamento da União, um remanejamento comum no fim do ano mas que não compromete despesas obrigatórias por lei.

O texto foi ampliado por meio de relatório apresentado pelo deputado AJ Albuquerque (PP-CE), aliado do presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), com a concordância do governo e articulação de líderes do Centrão. O projeto foi aprovado de forma simbólica, com votos contrários declarados verbalmente apenas pelos líderes do Novo e do PT.

PL pede ao TSE para manter verificação de urnas apenas no 2º turno

O PL enviou anteontem (23) ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) um requerimento para pedir que seja mantido o andamento da petição na qual a legenda pede a anulação de votos do segundo turno das eleições, realizado em 30 de outubro.

Em entrevista coletiva, o presidente do partido, Valdeimar Costa Neto, disse que levantamento apontou "mau funcionamento e quebra de confiabilidade dos dados extraídos" em 279 mil urnas. Caso sejam desconsiderados os votos das urnas que teriam "indícios" de problemas, Jair Bolsonaro teria 1,078 milhão de votos a mais que o presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva.

"Pedimos ao TSE que decida a situação. Não se trata e fazer uma nova eleição", afirmou. "O voto é seguro, por isso temos que fazer esse levantamento. Se isso for uma mancha, temos que resolver agora", completou.

Costa Neto afirmou ainda que a verificação de possíveis erros foi restrita ao segundo turno por "coincidência" ou "tecnologia", já que segundo o presidente do partido, a consultoria contratada verificou o erro apenas nessa etapa do pleito. No primeiro turno, o PL elegeu a maior bancada do Congresso Nacional, com 99 deputados e 14 senadores. Ontem (22), o presidente do TSE, ministro

Pfizer diz que vacinas bivalentes devem chegar ao Brasil nas próximas semanas

As vacinas bivalentes da Pfizer, atualizadas contra as novas variantes do coronavírus, foram aprovadas nesta terça-feira, 22, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) em uma reunião extraordinária. Segundo a farmacêutica, o imunizante deve chegar ao País nas "próximas semanas". O contrato prevê a entrega de duas vacinas adaptadas às variantes Ômicron BA.1 e BA.4/BA.5, que estão em alta circulação no momento, para uso emergencial como dose de reforço na população acima de 12 anos de idade.

Até o momento, não foi divulgado o número de doses compradas pelo Ministério da Saúde. Procurada, a pasta disse que a estratégia de imunização e os grupos que serão priorizados para tomar a dose de reforço da nova vacina estão em processo de definição pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI). "As orientações para a aplicação da vacina e o cronograma de distribuição serão formalizados em nota técnica aos Estados nos próximos dias", disse o ministério em nota.

Além das vacinas contra as novas variantes da Ômicron, o contrato do Ministério da Saúde com a Pfizer também prevê a entrega de potenciais vacinas adaptadas a novas variantes do coronavírus à medida que novas cepas são descobertas e incorporadas ao imunizante. Desta forma, o Brasil estaria mais preparado para enfrentar novas ondas de covid-19.

"As vacinas adaptadas à Ômicron BA.1 e BA.4/BA.5 virão com uma tampa com coloração diferente - cor cinza, para ajudar na diferenciação. Outra novidade é que essas versões do imunizante não precisam de diluição para aplicação", diz a Pfizer em nota.

Impasse

A proposta entrou na pauta da CMO na terça-feira, 23, mas foi adiada após repercussão negativa. O PT e aliados do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva se manifestaram contra o texto, mas decidiram não criar novos obstáculos para a aprovação em uma troca de um ambiente favorável para a negociação da PEC da Transição.

Com a PEC, Lula quer uma licença para gastar aproximadamente R\$ 200 bilhões fora do teto de gastos com o programa Bolsa Família e outras despesas de interesse do futuro governo. A equipe de transição enfrenta um impasse para aprovar a PEC. Líderes do Congresso exigem a limitação da licença e a negociação de emendas em troca da aprovação.

Nos bastidores, parlamentares do PT alegaram que seria "muito delicado" criar um impasse para a aprovação do projeto no momento em que o novo governo quer uma flexibilização no teto de gastos públicos para começar o mandato em 2023.

O líder do PT na CMO, deputado Enio Verri (PT), se pronunciou contra o projeto após a aprovação simbólica. A bancada, no entanto, não apresentou nenhum recurso ou obstrução para tentar derrubar o projeto. Apenas um questionamento formal foi apresentado pelo Novo, mas foi rejeitado pelo presidente da comissão, deputado Celso Sabino (União-PA).

Com o projeto, o governo do presidente Jair Bolsonaro (PL) poderá não pagar todos os recursos da Lei Paulo Gustavo, sob o argumento de que não há tempo hábil para o repasse, e usar esse espaço no Orçamento para pagar emendas e outros recursos de interesse dos parlamentares.

O argumento dos líderes do Centrão para aprovar a proposta é impedir a paralisação de obras e destravar os recursos bloqueados pelo governo federal para cumprir o teto de gastos, incluindo as emendas do orçamento secreto.

Alexandre de Moraes, determinou que o partido tinha 24 horas para fazer um acréscimo ao pedido anterior e, assim, estender o questionamento ao primeiro turno das eleições.

"O PL não se opõe à verificação no primeiro turno, mas seria mais fácil começar pelo segundo turno", disse. "A decisão do partido foi de se limitar ao segundo turno para facilitar a defesa dos implicados no segundo turno, que é de apenas um candidato", acrescentou.

Questionado sobre as provas ou indícios que poderiam atestar os problemas apontados, o advogado Marcelo Bessa se limitou a responder que "todas as respostas estão no relatório" apresentado ao TSE.

"A coligação autora requer seja mantido como escopo inicial da verificação extraordinária o segundo turno da eleição de 2022, e, uma vez constatado o mau funcionamento e a quebra de confiabilidade dos dados extraídos de parte das urnas eletrônicas utilizadas no pleito, esse egrégio Tribunal Superior Eleitoral então adote, de forma consequencial, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa dos interessados, os efeitos práticos e jurídicos necessários para ambos os turnos das Eleições Gerais de 2022", escreveu o partido.

Reforço na imunização

O Brasil enfrenta hoje uma alta de casos de covid-19 e o novo imunizante chega como um reforço contra as subvariantes da Ômicron, que no momento estão em grande circulação no País e no mundo. As vacinas bivalentes aprovadas para utilização no Brasil são uma combinação do atual imunizante de covid-19 da Pfizer-BioNTech com a vacina adaptada à Ômicron.

Em nota, a Pfizer disse que "nos estudos clínicos, as vacinas bivalentes mostraram induzir resposta imunológica robusta para as variantes Ômicron em circulação (BA.1 e BA.4/BA.5), e para outras variantes de preocupação, incluindo o vírus original. As vacinas bivalentes também mantêm bom perfil de segurança e tolerabilidade".

O Ministério da Saúde reforça que os imunizantes presentes hoje nos postos de saúde, tanto da Pfizer, quanto de outras marcas, já protegem contra casos graves de infecções por novas cepas do vírus, no entanto, o índice de proteção é menor.

Especialistas defendem que, neste momento de alta de casos de covid-19 no País, é urgente que a população tome as doses de reforço disponíveis - de qualquer vacina regulamentada - para que a imunização seja mais eficaz.

No caso de pacientes imunossuprimidos, como pessoas que receberam transplante recente de órgãos e/ou com doenças autoimunes, é importante que a dose de reforço seja feita com a vacina bivalente para que a imunização seja potencializada.

Expediente:

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO

Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho

Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho

Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130

[umuaramailustrado](https://www.umuaramailustrado.com.br)

FILIADO A:

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO:

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

| COPA DO MUNDO

No primeiro jogo da Seleção Brasileira, veja o que abre e o que fecha em Umuarama

Umuarama – O primeiro jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo do Qatar será hoje às 16h e Umuarama vai parar. No comércio os sindicatos esclareceram que a avaliação cabe a cada empresário, no sentido de delimitar a condição mais adequada de fechar ou não o estabelecimento.

A prefeitura de Umuarama emitiu o decreto Nº 326/2022, que altera o horário de expediente nos dias de jogos em que a seleção Brasileira jogar. Desta forma fica expresso que no dia de jogo às 16h, o horário de expediente de trabalho será das 08h às 14h; quando o jogo for às 13h, o funcionamento da Prefeitura será das 07h30 às 12h. Já quando houver partidas da Seleção Brasileiro às 12h, o funcionamento fica determinado das 07h00min às 11h00min.

SERVIÇOS ESSÊNCIAS

No caso dos serviços essenciais do município,

por sua natureza não podem sofrer paralisação, como: Vigilância em Saúde, Serviços Funerários, Guarda Municipal e Agentes da Autoridade de Trânsito, que funcionarão normalmente. A Secretaria Municipal de Saúde manterá o Pronto Atendimento Municipal para atendimento dos casos de urgência e emergência.

BANCOS

A Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) informa que os bancos terão horário especial de atendimento ao público nas agências nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2022. Nos jogos com horário previsto às 12h o atendimento ao público será das 9h às 11h e das 15h30 às 16h30. Nos jogos com horário previsto às 13h o funcionamento será das 8h30 às 11h30. Nos Jogos com horário previsto às 16h as agências funcionam das 9h às 14h.



Umuarama deve entrar hoje mais forte no clima da Copa do Mundo

HORÁRIO DE ABERTURA DA PREFEITURA (PAÇO MUNICIPAL)

DATA	DIA DA SEMANA	JOGO	HORÁRIO DO JOGO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO (*)
24/11	QUINTA-FEIRA	BRASIL X SÉRVIA	16H	DAS 8H ÀS 14H
28/11	SEGUNDA-FEIRA	BRASIL X SUÍÇA	13H	DAS 7H30 ÀS 12H
02/12	SEXTA-FEIRA	BRASIL X CAMARÕES	16H	DAS 8H ÀS 14H

HORÁRIO DE ABERTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE (UBS)

DATA	DIA DA SEMANA	JOGO	HORÁRIO DO JOGO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO (*)
24/11	QUINTA-FEIRA	BRASIL X SÉRVIA	16H	DAS 7H ÀS 13H
28/11	SEGUNDA-FEIRA	BRASIL X SUÍÇA	13H	DAS 7H ÀS 12H
02/12	SEXTA-FEIRA	BRASIL X CAMARÕES	16H	DAS 7H ÀS 13H

HORÁRIO DE ABERTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS

DATA	DIA DA SEMANA	JOGO	HORÁRIO DO JOGO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
24/11	QUINTA-FEIRA	BRASIL X SÉRVIA	16H	AULAS NORMAIS – PERÍODO MANHÃ
28/11	SEGUNDA-FEIRA	BRASIL X SUÍÇA	13H	AULAS NORMAIS – PERÍODO MANHÃ
02/12	SEXTA-FEIRA	BRASIL X CAMARÕES	16H	AULAS NORMAIS – PERÍODO MANHÃ

Jogos da Copa vão alterar horário das unidades de saúde, mas PA continua 24 horas

A Prefeitura de Umuarama tem recebido uma série de questionamentos em suas redes sociais sobre as alterações nos horários de atendimentos ao público durante os jogos do Brasil na Copa do Mundo do Qatar. Nesta quinta-feira (24), o Paço Municipal vai atender das 8h até as 14h sem intervalo; as escolas e os CMEIs vão ter aulas apenas no período da manhã e as unidades de saúde (UBS) vão ter atendimento das 7h às 13h.

Na próxima segunda-feira (28), quando o Brasil enfrenta a Suíça às 13h, o Paço Municipal terá expediente sem intervalo entre as 7h30 e o meio-dia; nas escolas e CMEIs só terão



Quem precisar de atendimento médico deve procurar o atendimento no PA24hs

aulas para quem estuda no período da manhã e as UBS vão atender das 7h ao meio-dia, também sem intervalo. Finalmente,

quando o time brasileiro for jogar contra Camarões, no dia 2 de dezembro às 16h, o Paço Municipal atende das 8h às 14h, as unidades

educacionais só têm aulas pela manhã e as UBS ficam abertas das 7h às 13h.

A secretária de Administração, Sara Borges Urbano, destaca que, conforme o Decreto 326/2022, a população não precisa ficar apreensiva com relação à falta de atendimento em saúde, pois o Pronto Atendimento continuará com seu horário de funcionamento normal para urgências e emergências (24 horas por dia, sete dias por semana). “Também não haverá mudanças de horário nos serviços que não podem sofrer paralisação, como a Vigilância em Saúde, a Acesf, a Guarda Municipal e os agentes de trânsito”, detalha.

Em alguns locais, assistir ao jogo do Brasil vai render brindes e show

Umuarama - O primeiro jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2022 está marcado para esta quinta-feira (24), às 16h. O time irá enfrentar a Sérvia. A previsão é que Umuarama pare para assistir a partida e você já sabe onde

vai torcer para o Brasil?

O jornal Umuarama Ilustrado fez um breve levantamento dos estabelecimentos comerciais e espaços de eventos em Umuarama que irão transmitir a estreia da Seleção Brasileira no torneio.

Confira onde você pode torcer para seleção canarinho:

Kaskata Choperia e Restaurante

Endereço: Avenida Maringá, 5115, centro, Zona III
Atração musical: Grupo de pagode Mistura Brasileira

Arena Castelo Society Bar

Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, 2278, Jardim Araxá
Atração musical: Cantor sertanejo Gabriel Carrera

Pesqueiro Império dos Peixes

Endereço: Estrada Juvenil, saída para Cruzeiro do Oeste, área rural de Umuarama
Atração: Não informado

Vikings Lounge Beer

Endereço: Avenida Londrina, 3464 - Zona II, centro
Atração: Karaokê após o jogo

Ximbas Lounge

Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, 5067 - Zona I,
Atração Musical: Grupo Resenha A3

Monkeys Bar

Endereço: Avenida Maringá, 5220 - Zona III
Atração: Não informado

Bar do Muka

Endereço: Rua José Honório Ramos - 4046
Atração: Apresentação com DJ Rony e Dorallice Acústico

Whiskrytório Bar e Lanchonete

Endereço: Avenida Maringá, 5272 - Zona III
Atração: Não informado

Edikulas Bar

Endereço: Avenida Tiradentes, 3145 - Jardim Paraiso
Atração: Sorteio de prêmio e pipoca grátis

Tô No Trabalho Botequinho

Endereço: Rua Paulo Fábio Pimentel Gonçalves, 2458 - Parque San Remo III
Atração: A cada gol do Brasil será servido gratuitamente uma rodada de jurupinga

Zomo Zone

Endereço: Avenida Rolândia - Zona III
Atração: Não informado

Natus Conveniência e Espetinhos

Endereço: Avenida Doutor Luís Teixeira Mendes, 6769 - Zona IV
Atração: Sorteio de brindes e bolão

Palestra orienta sobre os mitos e verdades no cuidado com a saúde do homem

A programação da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama relacionada ao Novembro Azul apresenta nesta quinta-feira (24), uma palestra com o urologista, professor e cirurgião robótico Dr. Alberto Santiago Mendes Tomé, um dos maiores especialistas do Estado. Ele vai abordar o tema “Mitos quem envolvem os cuidados com a saúde do homem” a partir das 8h no Anfiteatro Haruyo Setogutte aos servidores municipais.

Ele comenta que o câncer de próstata é o tipo mais comum entre a população masculina, representando 29% dos diagnósticos da doença no País. “Dados do Instituto Nacional de Câncer (INCA) apontam para 65.840 novos casos de câncer de próstata a cada ano, entre 2020

e 2022. Homens com mais de 55 anos, com excesso de peso e obesidade, estão mais propensos à doença”, explica.

O médico desta que, em contrapartida, a chance de cura da doença chega a 90% caso o tumor seja diagnosticado logo no início. “Por isso é fundamental a realização de exames preventivos, pois nos estágios iniciais, a doença não manifesta sintomas e o rastreamento é uma importante estratégia para um tratamento bem-sucedido. A campanha Novembro Azul é importantíssima por ter esse objetivo de conscientizar a população e quebrar mitos que envolvem o cuidado com a saúde do homem”, indica.

O urologista comenta ainda que, diferente das mulheres, os homens são mais relaxados com a pró-



A palestra é destinada aos servidores públicos municipais e acontece a partir das 8 horas desta quinta-feira

pria saúde. “E quando o tema é o câncer de próstata, alguns mitos que envolvem o exame físico afastam muitos deles do consultório. Isso é muito prejudicial. A desinformação pode custar uma vida”, lamenta, acrescentando que outro ponto em relação à saúde

do homem envolve o câncer de pênis que, em alguns casos, resulta na amputação do órgão. “A estimativa do INCA é que ocorram 1.130 novos casos da doença neste ano. Os principais fatores de risco são higiene íntima inadequada e infecção por HIV”, finaliza.



“Escrito apenas ontem...

Homens e leis têm a vida limitada, – eles por necessidade física, – elas por necessidades morais e políticas.
- Machado de Assis.

“Ele disse:

“Não acredito em grandes mudanças. Já conhecemos como foi o governo Lula em dois mandatos. O que preocupa é o MST. Invasão de terra, não”.
De José Aroldo Gallassin, presidente da Coamo, ao afirmar que a Cooperativa vai manter seu programa de investimentos.

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 24 de Novembro de 2022
www.ilustrado.com.br



Visita ao Ilustrado

Presidente da Associação Comercial de Umuarama, a Aciu, Miguel Fuentes Romero, e o vice-presidente da Aciu, Alisson Rodrigues, visitaram o jornalista e diretor do jornal *Umuarama Ilustrado* e da *Ilustrada FM*, Ilídio Coelho Sobrinho, na manhã de ontem. Na visita, os presentes

discutiram sobre os rumos de Umuarama, como também, a parceria para elevar a campanha Natal de Luz que promete movimentar a Capital da Amizade e toda região. Também participou do encontro a gerente comercial da Rádio *Ilustrada*, Cidinha Melo.

Catar

A diferença entre o Brasil e o Catar atinge as mulheres em cheio. Mas aquela turma do ‘ninguém solta a mão de ninguém’ não quer nem saber onde fica o Catar. Etudo se resume a agenda de modismos ideológicos, não tem a ver com a luta real das mulheres que sofrem. Cadê aquele povo barulhento da Globo? Tá no Catar faturando uma grana legal!

Recado

Recado de Ricardo Amorim, que sabe das coisas: - Responsabilidade fiscal não é obstáculo para responsabilidade social, é ponte para chegar à ela. Sem responsabilidade fiscal, há mais recursos para gastos sociais hoje e menos recursos para gastos sociais amanhã, na semana que vem no mês que vem, na próxima década...

Barreira

Não faz parte do grande debate nacional e passa quase sem maior atenção o importante fato de que o Brasil está se livrando aos poucos daquela enormidade de partidos. Mais duas siglas resolveram virar uma só; Podemos e PSC anunciaram o início de um processo de fusão. Que se fundem...

Adolescente de Altônia venceu o Miss Brasil Teen 2023

Maria Eugênia Raposo, da cidade de Altônia, representando o Paraná, foi coroada no início da madrugada desta quarta-feira (23) como a nova Miss Brasil Teen. A adolescente de 16 anos é aluna do ensino médio e sonha em se tornar médica. “Muito obrigada a todos que confiaram em mim e mandaram energias positivas”, disse ela, logo após a vitória.

A jovem vinha se preparando para o nacional desde setembro, quando venceu o estadual. “Estou muito feliz, não só em vencer, mas também por representar meu estado e minha cidade. Sou a primeira Miss Brasil Teen de lá”, disse. Com lágrimas nos olhos, ela foi coroada pela paulista Letícia Borges, que fez sua despedida nesta edição. Loira e alta, a vencedora usou um vestido rosa claro, com um laçarote na parte de trás, que foi eleito pelo estilista mineiro Hélcio Júnior, jurado da competição, como o melhor da noite.

Em segundo lugar ficou a roraimense Vitória Silva, 18, seguida pelas misses Rio de Janeiro, Anna Santana (3º); São Paulo, Duda Duarte (4º); Pernambuco, Gisely Feitosa (5º); e Ceará, Sthefany Vitória (6º).

A nova Miss Brasil



Teen revelou que este foi o segundo concurso de miss que participou na vida, após o seu estadual. Maria Eugênia é a segunda paranaense a levar a coroa para o estado – antes dela, sua conterrânea Emily Garcia venceu a primeira edição, em 2017.

A edição 2023 do Miss Brasil Teen contou com 27 candidatas de todo o país e foi realizada, pela primeira vez, em São Paulo, em um teatro no bairro da Mooca. Esta foi a sétima edição do evento, que leva a vencedora para concorrer no mundial Miss Teen Universe, além de outras competições globais dedicadas apenas a adolescentes.



A jovem de Altônia se emocionou com a vitória, mas ela foi merecida

Sem paz

A Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná emitiu parecer, assinado por Christiana Tosin Mercere e Paulo Sergio Esteves, recomendando a desaprovação das contas de campanha do ex-juiz federal Sergio Moro, eleito senador. Se o parecer for mantido, Moro não será diplomado e nova eleição para o senado será convocada. E, claro, vai incendiar ainda mais o debate político nacional. Isso não vai acabar bem...

Direitos autorais

Projeto de lei propõe a isenção do pagamento de direitos autorais pelo uso de obras musicais e em eventos promovidos por órgãos públicos e entidades filantrópicas. Ricardo Barros, líder do governo na Câmara, defende a aprovação e justifica que os eventos promovidos por entidades filantrópicas e órgãos públicos arrecadam recursos para ajudar a população carente e não é justo que pague as quantias exigidas a título de direito autoral. A classe artística trabalha contra o projeto, é claro. Promotores de eventos de cunho filantrópico torcem pela aprovação...

Agora vai

Alexandre Frota, aquele, foi indicado para o grupo de transição de cultura do futuro governo de Lula. É uma guerra entre quem acha que merece estar no grupo e aqueles que entendem que já tem gente demais. O grupo de transição caminha para casa de 500 ‘companheiros’ dando pitacos. Como diz o Macedão: - “Agora vai”!

Aula de escrita

O advogado Rogério Distéfano dá pequena aula de escrita aos escribas do site UOL por causa da manchete torta: - “Colega que matou soldado da FAB em Brasília foi preso em flagrante”. Desde que a gramática adotou as categorias da lógica, o ato de escrever também é ato de pensar. Portanto, não foi o colega que matou o soldado da FAB. Foi o soldado da FAB quem matou o colega. Porque os dois são primeiro soldados e depois colegas.

Papo rápido

- O que é a PEC ‘fura-teto’ que tanto falam?
- Não sei, mas deve ser parte do mindinho, seu vizinho, mata-piolho, maior de todos e fura-bolo...

Álcool

Abastecer o carro com etanol está mais vantajoso no Paraná. O etanol é mais vantajoso quando, ao multiplicar o valor do litro da gasolina por 0,7, o resultado for menor que o do litro do etanol, é melhor abastecer com gasolina. Se for maior, o etanol é a melhor escolha.



| BONS EXEMPLOS

Cruzeiro do Oeste é destaque com duas premiações no Prêmio Gestor Público Paraná

Cruzeiro do Oeste - Foi realizada nesta terça-feira, 22, na Assembleia Legislativa do Paraná, a solenidade de premiação do X Prêmio Gestor Público do Paraná (PGP-PR). Consolidado com uma das premiações mais importantes do Brasil, o evento é organizado pelo Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná (Sindafep) com participação especial da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR).

O tema escolhido para esta edição foi “Energia Sustentável: garantia do amanhã” e teve 42 iniciativas de 31 municípios premiados. Cruzeiro do Oeste recebeu o principal prêmio da noite, com o projeto “O Paraíso Paleontológico de Cruzeiro do Oeste” que foi desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que relata os investimentos da prefeita Helena Bertoco na criação e no desenvolvimento do Museu de Paleontologia. Além disso, ela ressalta as ações de inovação científica, incentivos turístico, desen-



A prefeita Helena Bertoco com a presidente da Câmara Municipal, Rosy Anne, o prefeito Hermes Pimentel e outras lideranças na entrega do prêmio



volvimento na economia local e conscientização da opinião pública do va-

lor patrimonial existente e a visibilidade internacional nas pesquisas e



artigos científicos.

O município também recebeu Menção Honrosa

com o projeto “Espetáculo 3D” que foi desenvolvido pela Secretaria

Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, um trabalho articulado pelo departamento de Cultura em menção a campanha contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes de forma educacional, informativa, lúdica, responsável e consciente.

“Mais uma vez o nosso município é destaque, o Prêmio Gestor Público Paraná significa muito para mim e quero compartilhar esse momento com todos vocês que fazem parte dessa nova história de Cruzeiro do Oeste. As ações realizadas e evidências nos projetos premiados trouxeram para nosso município ainda mais visibilidade e reconhecimento que refletem na economia, educação, inovação, perspectiva e conscientização da valorização da nossa terra e do nosso futuro. Cruzeiro do Oeste, Recanto Feliz do Paraná”, disse a prefeita Helena Bertoco.

O prefeito de Umuarama Hermes Pimentel também participou do evento, já que Umuarama foi premiada.

Seminário aborda socioeducação com participantes de vários municípios em Umuarama

Umuarama - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) realizou na última terça-feira, 22, no teatro do Centro Cultural Vera Schubert, o 4º Seminário Municipal de Socioeducação de Umuarama, com apoio da Secretaria de Assistência Social do município.

O evento surgiu da necessidade de ampliar conhecimentos e sobre a socioeducação – um conjunto de formas jurídicas e práticas institucionais voltadas à responsabilização dos adolescentes e jovens aos quais foi atribuída autoria de atos infracionais.

O objetivo é qualificar e padronizar os serviços da rede de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, na cidade. Considerando a relevância da temática, a comissão intersectorial de socioeducação – vinculada ao CMDCA e responsável pela organização do seminário – ampliou

a abrangência e convidou também profissionais que atuam na área dos demais municípios da região de Umuarama.

A comissão intersectorial é responsável pela organização, monitoramento e fiscalização da política de socioeducação no município, incluindo a formação continuada das instituições atuantes no sistema de atendimento socioeducativo.

“Agradecemos a presença de todos para estas reflexões importantes propostas pelo evento. Cada instituição tem um papel muito importante na recuperação de adolescentes durante e após as medidas socioeducativas, em decorrência de atos infracionais, para acolhê-los, orientá-los e evitar que voltem a cometer infrações”, destacou a secretária Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, que representou o prefeito Hermes Pimentel no



4º Seminário Municipal de Socioeducação de Umuarama aconteceu no Centro Cultural Schubert

seminário.

Também estiveram presentes a assistente social da 8ª Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado (Urate), Naraiana Inez Nora, representando a promotora de Justiça de Umuarama, Fernanda Bertoncini Menezes, a de-

fensora pública Estadual de Umuarama, Ana Luísa Imoleni Miola, o chefe do escritório da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, Francisco Bocchi e a presidente da Comissão Intersectorial de Socioeducação. Karina Soares Ambrozio.

O seminário teve palestra magna e uma mesa redonda, estendendo-se até por volta das 17h, e a organização concedeu certificados aos participantes. O tema da palestra foi “Particularidades da adolescência e a configuração do ato infracional no con-

texto atual”, abordada pela assistente social e mestre em Serviço Social e Política Social, Eliana Cristina dos Santos, docente de Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina (UEL) desde 2012. Ela foi consultora externa do Ministério do Desenvolvimento Social entre 2018 e 2019.

A mesa redonda teve reflexões sobre a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, semiliberdade e internação, mediadas pela psicóloga do Centro de Socioeducação – Cense Waldir Colli, de Umuarama, Karina Soares Ambrozio, com participação da psicóloga Camila Valéria Minzon, servidora municipal atuante no Creas (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), a assistente social Simone Spada, da Casa de Semiliberdade de Umuarama, e Camila Cabral Paludo, assistente social do Estado no Cense em Umuarama.

Sanepar orienta moradores sobre interligação de esgoto em Maria Helena

A Sanepar inicia nesta quarta-feira (23) o trabalho de orientação técnica aos moradores de Maria Helena (Noroeste), contemplados com o serviço de coleta e tratamento de esgoto. O objetivo é mostrar como deve ser feita a interligação do imóvel ao sistema de esgotamento sanitário e falar sobre os cuidados com a rede pública e com a tubulação interna das residências. Além de mostrar a necessidade de se proteger os recursos hídricos de possível contaminação por despejo inadequado do esgoto. Serão visitados 853 domicílios da área central e da região norte da cidade.

A obra de implantação do sistema de esgoto sanitário de Maria Helena está em fase de conclusão. A gestora ambiental da Sanepar Andréa



Equipe da Sanepar visita moradores de Maria Helena

Fontes destaca que o esgoto doméstico coletado e tratado evita doenças, despolui o solo

e a água. “É um investimento público em saúde e qualidade de vida a que todos têm direi-

to. Cabe a cada morador fazer a interligação das instalações hidráulicas do seu imóvel

da forma correta para não causar transtornos e para contribuir com o meio ambiente da sua cidade”, afirma.

O serviço será realizado pela Engezzi Engenharia. Para segurança dos moradores, as três mulheres que farão o trabalho em Maria Helena estarão de uniforme, com a identificação de prestador de serviço para a Sanepar. Em caso de dúvida, os clientes podem entrar em contato pelo telefone 0800 200 0115, pelo site www.sanepar.com.br ou no escritório de atendimento ao público na cidade. O trabalho de sensibilização deve se estender por 30 dias.

ORIENTAÇÕES

As principais informações repassadas aos mo-

radadores são sobre como conectar corretamente o imóvel na rede da Sanepar, o que pode e o que não pode ser lançado na rede, a necessidade de instalação da caixa de gordura nas saídas das pias de cozinha e a importância de se fazer limpeza periódica da caixa de gordura, destinando os resíduos para a coleta do lixo comum do município.

As equipes vão orientar, ainda, sobre a água de chuva que deve ser destinada à galeria pluvial/boca de lobo ou ser lançada no terreno – nunca na rede de esgoto –, e que os ralos de tanques, canis ou os que estão a céu aberto precisam de cuidados para não captar a água da chuva e lançar na rede pública de esgoto.

| PROJETO SOCIAL

Papai Noel nos Distritos promete fazer a festa das crianças

Pensando principalmente na emoção das crianças que residem nos distritos, o prefeito Hermes Pimentel determinou à comissão organizadora do Natal de Luzes e Flores de Umuarama que houvesse uma programação especial em Lovat, Serra dos Dourados, Santa Eliza e Vila Nova União. E a ação "Papai Noel nos Distritos" terá apresentações musicais, passeio de bondinho e distribuição de pipoca e algodão-doce, entre outras atrações.

O Bondinho do Papai Noel chega a Lovat no dia 1º de dezembro (quinta-feira) e das 19h às 22h a festa em frente à Escola Municipal. O cantor Marco Aurélio apresenta o repertório do seu mais novo show, que inclui pop e sertanejo. E a Banda Municipal 26 de Junho traz o melhor das músicas natalinas, em apresentação



"Papai Noel nos Distritos" terá apresentações musicais, passeio de bondinho e distribuição de pipoca e algodão-doce, entre outras atrações

para emocionar as famílias.

No domingo, 4 de dezembro, é a vez do distrito de Serra dos Dourados

receber Papai Noel, em evento na praça principal das 19h às 22h. O jovem talento sertanejo Gabriel

Paixão promete uma noite inesquecível com muita moda de viola e novamente a Banda Municipal 26 de

Junho leva seu repertório especialmente preparado para a data.

E a semana vai começar em alto-astral no distrito de Santa Eliza, para onde Papai Noel vai com seu bondinho na segunda-feira, 5 de dezembro. Das 19h às 22h, na praça principal, novo espetáculo da Banda Municipal 26 de Junho e a presença do maestro e cantor Marco Aurélio, que tem conquistado as redes sociais e alegrado a galera com seu repertório que passa pelo sertanejo ao pop nacional.

A ação "Papai Noel nos Distritos" será encerrada na terça-feira, 6 de dezembro, no distrito de Vila Nova União, que é 'parceiro' de Carboneira, distrito pertencente ao município de Maria Helena. Ali as famílias também vão se emocionar com as apresentações musicais da Banda Municipal

26 de Junho e do cantor Marco Aurélio, em evento que também vai das 19h às 22h na praça central.

A secretária de Cultura, Rosana Palhoto Dias, informa que a Prefeitura vai disponibilizar transporte gratuito (ida e volta) para as famílias do distrito de Roberto Silveira, para que possam participar das festividades no dia 9 de dezembro (sexta-feira) em Umuarama. "Como Papai Noel vai até os outros distritos, o prefeito Pimentel solicitou que trouxéssemos os moradores de Roberto Silveira para o Lago Aratimbó, para que também possam participar das festas de Natal", detalha, acrescentando que todas as ações – passeios de bondinho com o Papai Noel, shows e atrações musicais, distribuição de pipoca e algodão-doce – serão gratuitas.

Ladrões furtam medidor e fiação elétrica de empresa em Umuarama

Ladrões voltaram a furto equipamentos de medição de energia elétrica. Desta vez a vítima foi uma funilaria na avenida Presidente Castelo Branco, na área central de Umuarama, de onde os criminosos levaram um relógio medidor e a fiação elétrica. O crime foi descoberto na manhã desta quarta-feira (23), quando o proprietário

chegou para abrir a empresa. As informações são da Polícia Militar.

Esse foi o segundo caso registrado essa semana na cidade. O primeiro foi na segunda-feira (21), em uma empresa na Estrada Dias, onde os ladrões levaram o padrão de energia. Os casos estão sendo investigados pela Polícia Civil.

Umuarama tem 108 pessoas em isolamento com sintomas de gripe

O Boletim Covid desta quarta-feira (23) informa que mais 25 novos casos foram confirmados, sendo 14 mulheres, 11 homens e nenhuma criança. Agora já são 130 as pessoas que foram diagnosticadas com a doença neste mês – uma média 5,6 casos diários. Com 80 casos ativos e 28 suspeitos, o total de pessoas em isolamento domiciliar por terem sintomas de gripe é de 108.

Não houve alteração

no quadro de ocupação de leitos exclusivos para tratamento da covid nesta data e quatro pessoas de Umuarama seguem internadas: um homem de 64 anos, que tomou quatro doses da vacina, está na enfermaria do Norospar, outro, da mesma idade, mas que tomou apenas duas doses, está na UTI do hospital Uopecan; há ainda um senhor de 95 anos, que tomou três doses da vacina,

internado na enfermaria do Uopecan, e mais um, com 68 anos de idade e que tomou três doses do imunizante internado na UTI do hospital Nossa Senhora.

De janeiro deste ano até agora, 19.038 pessoas foram diagnosticadas com o coronavírus, sendo 9.791 mulheres (51,4%), 7.127 homens (37,4%) e 2.120 crianças (11,2%), o que dá uma média de 58 casos diários. Desde o início da

pandemia, em março de 2020, 39.470 tiveram covid e deste total 39.051 se recuperaram. Não há o registro oficial de mortes pela doença desde o início de março deste ano e o total de óbitos segue em 355. O município continua classificado com bandeira verde pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), revelando que o risco de disseminação do vírus é considerado baixo.

Força Verde apreende aves nativas e carne de animal silvestre em Iporã

Uma equipe da Polícia Ambiental apreendeu seis exemplares de pássaros nativos além demais de 3 quilos de carne de paca em uma residência na área rural de Iporã. Na ação também foram apreendidas duas armas de fogo e munições. O infrator foi multado em R\$ 5 mil. O flagrante ocorreu nesta quarta-feira (23).

Segundo a Força Verde, durante atendimento de denúncia na zona rural localizou no interior do freezer da residência uma paca abatida, totalizando 3,260 quilos. A espécie esta especialmente protegida e catalogada na Lista de Mamíferos Ameaçados no Estado do Paraná, con-



forme Decreto Estadual, o que motivou a aplicação de uma multa de R\$ 5 mil, além da apreensão da

carne.

No local os policiais ainda encontraram aves nativas da fauna brasileira

sem licença do órgão ambiental e a posse de arma de fogo e munições sem o devido registro legal.

Prazo para pagamento do licenciamento de veículos com placas final 9 e 0 vai até dia 30

Encerra no próximo dia 30 de novembro o prazo para pagamento do Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV) para veículos com placas final 9 e 0. O Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR) orienta para que o cidadão realize o pagamento dentro do prazo, evitando assim, circular com o veículo irregular.

A falta de pagamento pode gerar uma infração de trânsito gravíssima no valor de R\$ 293,47, além de sete pontos na CNH e apreensão do veículo.

Para ter acesso ao boleto, no valor de R\$ 86,50 para todos os veículos, basta acessar o portal do Detran-PR ou aplicativo

Detran Inteligente. Ele pode ser quitado por meio do PIX, caixas eletrônicas ou pelo Internet Banking dos bancos arrecadadores credenciados – Banco do Brasil, Santander, Sicredi, Bancoob (Sicoobe) e Rendimento.

O CRLV-e é emitido em até três dias após a quitação dos débitos do veículo e está disponível em versão digital, podendo ser emitido pelo portal do Detran-PR, ou pelos aplicativos Carteira Digital de Trânsito (CDT) e Detran Inteligente.

Calendário:

Final 1 e 2 – agosto
Final 3, 4 e 5 – setembro
Final 6, 7 e 8 – outubro
Final 9 e 0 – novembro

Polícia mira organização criminosa especializada em contrabando na fronteira com o Paraguai

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu, em flagrante, cinco pessoas ligadas à organização criminosa envolvida em distribuição ilegal de celulares e defensivos agrícolas oriundos do Paraguai. Dentre os presos, havia um policial civil.

A operação aconteceu nesta quarta-feira (23), em Foz do Iguaçu e Cascavel, na região Oeste do Paraná.

Durante a ação, a PCPR apreendeu mais de uma tonelada de defensivos agrícolas, cinco veículos, 874 celulares, dois bloqueadores de sinal de celular, duas armas de fogo e R\$ 131 mil. Mais de 50 policiais civis atuaram na missão, que conta com apoio de cães policiais.

Os suspeitos devem responder por organização criminosa, des-

caminho, contrabando e posse de arma de fogo. As investigações iniciaram em maio com uma denúncia anônima que apontava que policiais que trabalhavam em Foz do Iguaçu estariam transportando objetos ilícitos em viaturas com destino a Cascavel. As diligências continuarão com o objetivo de identificar outros integrantes da organização criminosa.



Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br

Um novo amor para Leonor. Será mesmo?

O enredo de "Travessia" vai mostrar uma das faces da sexualidade humana através do personagem Caíque que entrou recente na história. Interpretado por Thiago Fragoso, Caíque é um homem assexuado, mas não dispensa o contato físico, embora esconda a sua condição de familiares e amigos. Mantendo a sua sexualidade em segredo, Caíque se envolve com Leonor (Vanessa Giacomo), mas logo ela se desencanta e começa a se culpar porque ele evita ir para a cama com ela. Paralelamente ao envolvimento com Leonor, Caíque se aproxima de Rudá (Guilherme Cabral) que não pensa em relações sexuais e também se afasta de qualquer relação afetiva. A identificação entre Caíque e Rudá é imediata, sendo que Caíque ajudará o adolescente a entender e lidar com os próprios sentimentos.

Teatro e cinema

O espetáculo "O Homem Mais Inteligente da História", estrelado por Daniel Satti, fez durante todo o ano uma turnê nacional por diversas regiões do país. Sucesso em todo o Brasil, a peça é uma adaptação do livro homônimo do psiquiatra e escritor best-seller Augusto Cury. Fechando o ano com esse triunfo, que voltará para mais uma temporada em 2023, em dezembro o ator também estará nos cinemas com o longa "O Faixa Preta – A Verdade Histórica de Fernando Tererê", que mostrará a vida do pentacampeão mundial de jiu-jitsu. No longa o ator interpreta o mestre do lutador, Alexandre Paiva, mais conhecido como Gigi. "Dar vida no audiovisual a uma pessoa que não apenas existiu, mas ainda existe, é uma experiência surreal. Durante as filmagens fiz uma postagem nas redes e marquei o verdadeiro Alexandre, que não apenas viu como veio conversar comigo, me dando conselhos. Receber esse carinho de alguém que estou interpretando dá um frio na barriga, mas é uma sensação maravilhosa", detalha o artista.

Susto

Cauã Reymond e Mariana Goldfarb estão curtindo férias na Indonésia e foram surpreendidos pelo terremoto. O ator postou vídeo e tranquilizou familiares e fãs. Ele explicou que a região onde está não foi afetada de forma direta e que não era possível acessar a Internet, mas ele fez uma viagem de barco até determinado ponto e conseguiu postar a mensagem. Vale dizer que a situação em Jacarta, capital da Indonésia atingida pelo terremoto, a situação ainda é bem triste e preocupante.

Deixou o time

Cristiano Ronaldo não faz mais parte do elenco do Manchester United. A decisão de deixar o time partiu do próprio jogador após um período de relacionamento conflituoso com o clube. Atualmente, Cristiano Ronaldo está defendendo as cores de Portugal na Copa do Mundo 2022, sendo que sua seleção estreia hoje no Mundial.

Viagem romântica

Thales Bretas, viúvo de Paulo Gustavo, e o cantor Silva estão em Buenos Aires, capital da Argentina, curtindo dias de descanso e momentos a dois. Recentemente, eles assumiram o romance e têm mostrado alguns cliques dos passeios pelos principais pontos turísticos da cidade.

A vida como ela é

Rafa Brites, mulher de Felipe Andreoli, contou que se submeteu a uma cirurgia para retirada da vesícula, hérnia umbilical e hemorroidas. Tudo de uma só vez e o procedimento durou cerca de três horas. A apresentadora relatou a sua experiência pessoal a fim de incentivar as mulheres a buscarem o seu bem-estar, cuidarem de sua saúde e não esconderem o sofrimento por causa do preconceito ou vergonha. Brites estava falando das hemorroidas que apareceram durante a gravidez de Rocco e se pioraram bastante com a gestação de Leon.

É namoro!

Mel Maia apareceu em foto ao lado de MC Daniel e com a legenda "Metadinha hehe", indicando que eles estão mesmo namorando. O suposto casal ainda não assumiu o relacionamento oficialmente, mas tem sido visto juntos com bastante frequência e sempre em clima de carinho. Os fãs torcem pelo romance.

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Liga Acadêmica de Hematologia Clínica promovem campanha de incentivo à doação de sangue

Acadêmicos se prontificaram a levar informações e esclarecer sobre a importância de colaborar com o estoque do Hemonúcleo

Os acadêmicos integrantes da Liga Acadêmica de Hematologia Clínica (LAHC), do curso de Medicina da Universidade Paranaense – Unipar/Umarama, realizaram uma campanha para estimular a doação de sangue. A ação aconteceu no dia 19 de novembro, na Praça Arthur Thomas.

O objetivo foi justamente informar e conscientizar a população sobre a importância deste ato de solidariedade, enfatizando que cada bolsa de sangue doada pode salvar até quatro vidas. Os acadêmicos entregaram material contendo informações e esclarecimentos a respeito do procedimento e das condições necessárias para a doação de sangue, além de oferecerem aferição da pressão arterial.

"Estas ações são de fundamental importância para estimular o acadêmico a contribuir com as atividades sociais em prol da saúde e além disso, tornar-se um profissional que seja capaz de aliar o conhecimento teórico e prático com um olhar mais humano", destacou a preceptora da LAHC, professora Elizabeti de Matos Massambani.

Comoção nacional

Como não poderia deixar de ser, a morte do cantor e compositor Erasmo Carlos emocionou o Brasil. Famosos e anônimos não economizaram nas notas de pesar e de apoio aos familiares do nosso eterno "Tremendão". O cantor Roberto Carlos também homenageou o seu parceiro da vida inteira. O velório e o sepultamento foram restritos aos amigos e familiares do artista. Erasmo Carlos tinha 81 anos e foi vitimado por paniculite complicada por sepse de origem cutânea, uma doença que se manifesta através de caroços sensíveis na pele e se agrava por um tipo de inflamação que pode levar à falência dos órgãos.

Horóscopo

Áries
Já dizia um sábio que a melhor coisa do mundo é saber ser você mesmo. Não tente ser o que você não é só para agradar os outros. Seja original! Seja sempre você e nunca tenha duas caras!

Libra
No trabalho não entre em choque com seus superiores e procure gastar essa tensão fora do trabalho. Faça exercícios, um curso ou um treinamento que melhore o seu desempenho.

Touro
Aproveite para mudar o que incomoda em casa. Converse e procure alternativas de convivência. Consolide o relacionamento amoroso trocando ideias e planos futuros.

Escorpião
Você será notado pelas soluções originais e inteligentes em qualquer trabalho que exija criatividade. Se lida com atividades artísticas, ponha mãos à obra. Dia de alegrias!

Gêmeos
Uma coisa é perceber e entender claramente o que acontece à sua volta, outra é comentar essas situações com mais gente. Seja discreto com os segredos da família e de seus amigos.

Sagitário
Vá tocando o que já está fazendo e capriche. Com um trabalho caprichado poderão vir outras oportunidades. Organize seus papéis e documentos. Coloque as contas em dia.

Câncer
Excesso de criatividade às vezes é um problema para quem tem uma função muito burocrática. Se este é seu caso, trate de ter uma atividade paralela para poder liberar a sua imaginação.

Capricórnio
Neste momento, mantenha a determinação para realizar o que assumiu. Faça exercícios físicos para aliviar a tensão e poder se distrair. Se você está feliz em sua relação, dê provas disso.

Leão
Cultive a determinação para realizar as atividades que assumiu. Faça exercícios físicos para aliviar a tensão e se distrair. Evite conflitos com parentes se o assunto for dinheiro. Aja com calma.

Aquário
Pode ficar ansioso para colocar em prática um novo projeto pessoal ou um trabalho em grupo. O importante é não deixar essa chance se apagar e, ao mesmo tempo, manter os pés no chão.

Virgem
Nem sempre uma oportunidade profissional cai no seu colo. As vezes é preciso criá-la. Não desanime se estiver em um momento em que pouca coisa acontece. Dias melhores virão.

Peixes
Seja cauteloso com os fofos e sensível com a família. Mostre a sua capacidade profissional propondo saídas criativas. Aja sempre com humildade e consequira atingir seus objetivos.

Resumo das Novelas e Filmes

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h20, no SBT

Malú tem convulsões e João Miguel a socorre. Ana Júlia procura João Miguel, mas Ofélia a expulsa e diz que Malú se salvou. Malú reconhece a voz de João Miguel e pergunta se é ele. Mimi pergunta a Amador onde está a criança e ele diz que não sabe. Beatriz pede a Amador que a deixe ver o filho. Malú diz a João Miguel, sem saber que é ele, que Deus o colocou em seu caminho. Beatriz pressente que algo muito grave está acontecendo com seu bebê. João Miguel comenta com Ofélia que está convencido que Malú ainda o ama.

VENCER O DESAMOR – 18h30, no SBT

Dafne teme que Dona Efi tenha reconhecido Gael e que conte a Bárbara toda a verdade. Eduardo manda presentes para o filho e para a mãe, mas Ariadna fica chateada. Ariadna e Alvaro falam sobre o que sentem um pelo outro, mas decidem ficar como amigos. Dafne decide terminar com João José para poder ficar com Gael. Josefina chega à Cidade do México e ataca Bárbara novamente, sabendo que Gael não é filho de Joaquín, mas Romina se junta à reunião e na frente de Dafne e sua mãe, confessa a Bárbara que Dafne e Gael têm um relacionamento romântico.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo

José explica suas intenções a Candoca, e os dois se entendem. Laura, Márcio e Deodora iniciam seus planos para destruir José, e Tertulinho exige que Candoca não seja prejudicada. Labibe pede que Maruan fique em Canta Pedra, e os dois se beijam. Ismênia descarta o remédio que Deodora administra para o Coronel em segredo, e o substitui por azeite. Timbó chantageia Latifa e a obriga a fazer seu trabalho. Candoca descobre que não poderá se casar na igreja com José. Márcio percebe que Laura está apaixonada por Tertulinho. Vespertino presenteia Tertulinho. José encontra Márcio.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo

Clarice tenta se explicar para Anita. Pat e Moa se separam. Danilo sofre com o afastamento de Rebeca. Regina critica Leonardo por desistir da presidência da SG. Andréa conversa com Clarice sobre Bob Wright. Anita confessa a Dalva e Jéssica que está sofrendo por causa de Ítalo. Ítalo fala para Jarbas que está confuso com seus sentimentos em relação a Clarice e a Anita. Clarice reassume a presidência da SG. Teca avisa a Duarte que o denunciou para a polícia. Danilo pede para Regina se unir a ele. Moa lembra de Pat dançando com Lou na companhia de dança. Rebeca revela para Pat que Moa dormiu em sua casa com Chiquinho.

POLIANA MOÇA - 21h00, no SBT

Ruth admite a Helô que está namorando Renato; a amiga diz que já sabia. Disfarçada, Violeta tenta ir ao encontro do pai, Antônio. Ruth e Helô armam pegadinha para Renato. Violeta fica chateada por não conseguir se aproximar do pai. Poliana chama Eric para participar de atividade em grupo; ele alega que prefere fazer sozinho. Em reunião online, Jefferson começa a fazer perguntas para Violeta, em busca de alguma pista. Vinícius vai viajar para o Nordeste e passar um tempo fora. Antônio conta a verdade para Dona Branca sobre contato com Violeta. Brenda expõe à Celeste que todos sabem que André gosta da Raquel. Bento conta a João que tem expectativa de que o relacionamento amoroso entre ele e Kessya dê certo. Capítulo 180, sexta-feira, 25 de novembro

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT

Regina contrata Ofélia para ser o novo motorista da mansão, sem desconfiar que se trata do namorado de Marina. Pedro aparece no encontro forjado pelas crianças para Nico e Helena. A mulher explica que foi tudo um mal-entendido e vai embora. Pedro chama a atenção de Té e Mateus. Vicente avisa as crianças da banda que eles estão prontos para começar a gravar um videoclipe. Manuela conta para os cúmplices que Marina foi capturado e está em perigo. Meire diz para Dinho que "os exterminadores do inferno", ou seja, as crianças, podem estar com Bartolomeu.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo

Laís disfarça sua preocupação e diz a Cidália que Stenio foi à Espanha atender um cliente. Juliana avisa a Brisa que Ari informou ao Juiz sobre sua ida ao parque para ver o filho. Helô pede informações para Laís sobre o cliente da Espanha de Stenio, para poder ajudar a localizar o advogado que há dias não dá notícias. Karina elogia a aula de Monteiro para Isa, que fica surpresa. Helô descobre que o cliente de Stenio da Espanha é perigoso. Moretti fica surpreso quando Guida lhe conta que Leonor agora tem um namorado. Moretti coloca um GPS escondido no carro de Otto.

Filmes – 24/11/2022
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)
Até o fechamento desta edição, nenhum filme havia sido programado.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

- Demonstra-a quem se vangloria
- Canto noturno sob as janelas da mulher amada
- Município paulista, na região metropolitana da capita / Prônimo pessoal
- Estar muito quente / Produto Nacional Bruto
- Ordem de Serviço / Máquina fotográfica ou de filmar
- Aquele que limpa com água ou outro líquido
- Um plantio muito comum em nossas roças
- A raiz quadrada de 64 / O feminino da terceira pessoa do plural
- Ponto, pinta redonda / A voz do gato
- Um simpático extraterrestre do cinema / Contém vinho ou chope
- Um óleo purgativo / O meio da... onda
- Extremo superior / Preferem-no alguns ao café
- Puxa a água para o ralo / Conteúdo de um escrito

VERTICAIS

- Espuma de poliestireno, utilizada como isolante térmico / Intervir com o bisturi
- Tem três cada estação / (Med.) Tipo físico constitucional
- Expresso verbalmente / Recipiente caseiro / O apresentador de TV Moreira
- Falta do respeito a outra pessoa / É enorme o do tucano
- Era-o a Isaura, de Bernardo Guimarães / O saudoso Garincha (1933-1983)
- Abreviatura de santo / Indivíduo que colhe ou corta lenha nas matas
- (Pop.) Está bem! / Um verbo que nasceu com a... bicicleta / As letras separadas pelo O
- Qualquer iguaria (de carne, peixe, massa etc.) que se prepara dando voltas, geralmente com recheio no interior
- Estrumar (a terra) / Unir duas peças metálicas

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422



A Seleção Brasileira em foto oficial de todo o elenco na Copa do Catar

| COPA DO MUNDO

Brasil faz hoje o primeiro dos sete jogos que podem garantir o hexa mundial no Catar

Doha, (AE) - A seleção brasileira tenta, a partir das 16h desta quinta-feira, começar a dar fim a uma fila que já dura mais de 20 anos. Em Lusail, no Catar, o Brasil inicia sua busca pelo hexa encarando a Sérvia em sua estreia na Copa do Mundo. E Tite, que ganhou nova chance à frente do time após fracassar em 2018, apostará em uma seleção que mistura jogadores tarimbados em Mundiais, como Neymar e Thiago Silva, com debutantes na competição, casos de Raphinha e Vinícius Jr.

O treinador vai para a sua segunda Copa do Mundo mais sereno. "Estou um pouco mais leve, em paz, um pouco mais Adenor", afirmou Tite nessa quarta-feira, em referência ao Mundial de quatro anos atrás, quando o Brasil foi eliminado pela Bélgica nas quartas de final. Na avaliação dele, as chances da seleção são melhores do que na Rússia. "A possibilidade de sucesso é maior, diferentemente do outro estágio, que foi de recuperação".

Ainda assim, Tite ressaltou que sua equipe não pode carregar uma pressão adicional de duas décadas sem um título de Copa do Mundo. "Não me coloca responsabilidade de 20 anos, são só quatro", disse o treinador. "A história (da seleção brasileira) é linda e traz pressão, sim, mas a pressão que um País todo vive, apaixonado, está nas ruas."

Para chegar ao hexa, Tite apostou na formação

de um elenco que une jogadores experientes com jovens atacantes em grande fase. Thiago Silva será o capitão, mas é Neymar, mais uma vez, quem terá a missão de liderar o time em campo.

E o principal jogador da seleção brasileira chega em uma condição melhor que a de 2018, quando foi à Rússia ainda tentando recuperar a melhor forma após fraturar um dedo do pé. "O Neymar chega para uma competição tão importante num nível muito bom. Ele teve uma preparação diferenciada, diferentemente de outras copas", apontou Thiago Silva. "Em 2018 ele chegou de uma forma diferente, porque teve uma lesão importante e isso com certeza abalou um pouco. Não chegou no melhor modo Neymar de ser Nesta, com uma preparação diferenciada, sem lesão e sem preocupação nenhuma, com certeza chega um Neymar bem melhor preparado."

MISTÉRIO

Além de Neymar, a seleção terá Raphinha e Richarlison no ataque diante da Sérvia. Outro provável nome é de Vinícius Jr., que vive grande fase no Real Madrid. A escalação dele, contudo, não foi confirmada por Tite. O volante Fred é a alternativa.

De qualquer forma, o time já está definido e treinou três vezes com a formação que irá alinhar no Lusail.

A única certeza é que,

JOGOS DE HOJE

7hs-Suíça X Camarões
10hs-Uruguai X Coreia do Sul
13hs-Portugal X Gana
16hs-Brasil X Sérvia

JOGOS DE ONTEM

Marrocos 0 X 0 Croácia
Alemanha 1 X 2 Japão
Espanha 7 X 0 Costa Rica
Bélgica 1 X 0 Canadá

O CAMINHO DO BRASIL

Hoje (16 horas)
Brasil X Sérvia

Segunda-feira (13 horas)
Brasil X Suíça

Sexta-feira (dia 2/11) 16 horas
Brasil X Camarões

DEPOIS VEM AS

Oitavas de final
Quartas de final
Semi final
Final (dia 18/12)

no time que irá a campo, quatro jogadores enfrentaram a Sérvia na vitória por 2 a 0 na Copa do Mundo da Rússia - Alisson, Thiago Silva, Casemiro e Neymar. Gabriel Jesus, hoje no banco, também estava naquele time. E Marquinhos, agora companheiro de zaga de Thiago Silva, era reserva.

BRASIL X SÉRVIA

Escalação

BRASIL - Alisson; Danilo, Thiago Silva, Marquinhos e Alex Sandro; Casemiro, Lucas Paquetá e Neymar; Raphinha, Richarlison e Vinícius Jr. (Fred)
Técnico: Tite.



O zagueiro Thiago Silva será o capitão no jogo de hoje



O técnico começa hoje a fase de despedida da Copa



Elenco Brasileiro mostra confiança para a estreia

**MATRÍCULAS 2023
ABERTAS!**

SEU FILHO

*Vivendo uma
nova experiência!*

**O ensino bilíngue
na educação que
você confia!**

FALE CONOSCO!
(44) 3055-9091



Classificados

Leilão **Airton Queiroz Silva - Leiloeiro Público Oficial - Mat. 590 / Jucepar**
LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE UMUARAMA - PR - SEGUNDA VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Datas:
1º Leilão: 01 / dezembro / 2022 às 14:00 horas
2º Leilão: 06 / dezembro / 2022 às 14:00 horas

Informações, Dúvidas, Detalhes, Visitação e Editais:
44-99907-8268 / 41- 99991-9477 / 41-3354-5608
www.leiloeiroqueiroz.com.br

LEILÃO ON LINE

FORMAS DE PAGAMENTO: PARCELADO OU À VISTA
 - PARCELAMENTO EM ATÉ 30 PARCELAS MENSAIS, COM ENTRADA DE NO MÍNIMO 25% DO VALOR DA ARREMATACÃO OU À VISTA.
 - CONSULTE AS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO, ANTES DE CADA LEILÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM O LEILOEIRO.

Observações:
 - As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel e garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel.
 - A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. - A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação.

LEILÃO SOMENTE NA MODALIDADE ON LINE. CADASTRE-SE E HABILITE-SE AGORA E FAÇA O SEU LANCE NO SITE: www.leiloeiroqueiroz.com.br

IMPORTANTE: Os Editais serão publicados no Diário da Justiça, no site do Leiloeiro nomeado www.leiloeiroqueiroz.com.br e afixados na forma da lei.

LOTE 1 - SALA Nº 1204, DO EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL ITÁLIA, NA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 3806, EM UMUARAMA

Sala nº 1204, situado no décimo segundo pavimento do Edifício Centro Comercial Itália, na Avenida Presidente Castelo Branco, 3806, Umuarama, cuja sala possui a área global de 92.5029 m², sendo 74.6950 m² de área de uso privativo e 17.8079 m² de área de uso comum, com área ideal do terreno de 9.19932 m² ou 1,7691%, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 22.537, do 1º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 12381-24.2019.8.16.0173 CS.
 Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 224.000,00 - PARCELADO
 Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 134.400,00 - SOMENTE À VISTA
 Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 134.400,00 - PARCELADO OU À VISTA

LOTE 2 - CASA COM 224,00M², NA AVENIDA COLOMBO Nº 3284, EM UMUARAMA

Data nº. 13, da Quadra nº. 17, da Zona nº. 06, situado na Avenida Colombo nº 3284, Umuarama, com área de 532,70 m², com as demais características, metragens e confrontações constantes na Matrícula nº. 2.668, do 1º CRI de Umuarama. Tendo como benfeitoria uma casa em madeira medindo 224,00 m². Observação: Venda Ad corpus. Autos: 3114-96.2017.8.16.0173 EF.
 Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 296.000,00 - PARCELADO
 Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 177.600,00 - SOMENTE À VISTA
 Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 177.600,00 - PARCELADO OU À VISTA

LOTE 3 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA

Data nº. 16, da Quadra nº. 15, do Loteamento Parque Firenze, situado no Município de Umuarama, com área de 598,68 m², com as demais características, metragens, divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 26.791, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 3047-63.2019.8.16.0173 EF.
 Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 188.500,00 - PARCELADO
 Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 113.100,00 - SOMENTE À VISTA
 Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 113.100,00 - PARCELADO OU À VISTA

LOTE 4 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA

Data nº. 08, da Quadra nº. 18, do loteamento Parque Firenze, situado na cidade de Umuarama, com área de 360,00 m², com as demais características, metragens, divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 26.864, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 3051-03.2019.8.16.0173 EF.
 Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 110.000,00 - PARCELADO
 Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 66.000,00 - SOMENTE À VISTA
 Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 66.000,00 - PARCELADO OU À VISTA

LOTE 5 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA

Lote de Terras nº. 10, da Quadra nº. 29, do loteamento Parque Firenze, situado na cidade de Umuarama, com área de 480,00 m², e mais características, metragens, divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 27.033, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15886-91.2017.8.16.0173 EF.
 Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 168.000,00 - PARCELADO
 Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 100.800,00 - SOMENTE À VISTA
 Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 100.800,00 - PARCELADO OU À VISTA

LOTE 6 - VEÍCULO FIAT/STRADA FREEDOM 13CS; ANO/MOD 2020/2021, CARGA/CAMINHONETE

Renavam: 0125.497051-4; Chassi: 9BD281A31MYV62393; Placa: BEZ-4H34; Marca/Modelo: Fiat/Strada Freedom 13CS; Município: Perobal; Ano/Mod 2020/2021; Álcool/gasolina; Cor: branca; Categoria: particular; Espécie/Tipo: carga/ caminhonete Observações: o referido bem está com aproximadamente 45.179 km rodados (em 15/05/2022), capota marítima, pneus em bom estado, com equipamentos de segurança. O veículo possui o logotipo da empresa executada e está na posse do proprietário da empresa. Veículo em ótimo estado de conservação e funcionamento. Autos: 7449-27.2018.8.16.0173 EF. - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 94.492,00 - PARCELADO
 Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 56.696,00 - SOMENTE À VISTA
 Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 56.696,00 - PARCELADO OU À VISTA

Observação: Os lotes 7 e 8 foram suspensos do leilão.

Obs. Qualquer Bem poderá ser retirado do Leilão a critério da Justiça. (Consulte)- Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência permanecem os dados dos Editais, afixados no respectivo Juízo. (Consulte) . Verifique a localização dos Imóveis, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

CHEVROLET

ASTRA ELEGANCE SEDAN 07/08 MOTOR FEITO R\$ 23.000,00 Prata, completo, tudo funcionando, pneus novos. Ótimo estado de conservação vendendo ou troco por Zafira. Fone: (44) 9.8427-7232.whats.

IMPORTADOS

HILUX SRV 13/13 Prata. R\$ 155.000,00. Fone: (44) 3622-3292 /

VOLKSWAGEN

CROSS FOX 1.6 08/08 Prata, 32.000,00, completo. Fones: (44) 3622-3292 / GOL 1.0 20/21 Prata, completo, 64.000Km. R\$ 59.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

DIVERSOS

MERCADO OU AÇOUGUE Ótima clientela, ótima localização. Fone: (44) 9.8402-7242

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO ROSILEIA FERREIRA DAMASCENO. Comunica o extravio do Alvará Nº 36933/2018 tomando o mesmo sem efeito com essa publicação.

APARTAMENTOS

VENDO APTO EDF. RENOIR APTO 1101 - 11º andar, próx bombeiro. Metragem 100.2m². contendo sala copa conjugada, 02 quartos, 01 suíte, 02 banheiros, garagem, gaveta, cozinha planejada, lavanderia. R\$ 600.000,00. Fone: (44) 9 9976-1509

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
 Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades
 Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,
 2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais
 Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata.**
B) ALIMENTOS
 Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.
Providenciamos:
 Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 209.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRO	R\$ 259.900,00
CRUZE LT TURBO	17/17	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 89.900,00
FIESTA 1.6 TITANIUM	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 64.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R\$ 73.900,00
ONIX 1.4 LTZ	17/18	PRETO	COMPLETO	R\$ 67.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/19	VERMELHO	COMPLETO, COURO	R\$ 72.900,00
RENEGADE LONGITUDE AT	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 82.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 224.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 269.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 194.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 246.900,00
TOYOTA YARIS XL PLUS	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 84.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 119.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 134.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 154.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ DIESEL	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R\$ 214.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R\$ 339.900,00

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.

VACINA SIM

UMA CAMPANHA PARA TODOS.

Ilustrado IlustradaFM

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOUÁVEL
 MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
 inviolavel.com

Vende-se jornais por kilo
R\$ 5.00
 Tratar 3621-2500

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS BALDES 12, 15 E 20 LITROS CONTAINERS 1.000 LITROS BOMBONAS 200 LITROS TAMBOR DE FERRO

AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

COMPRAMOS SEU CARRO

Serviços Financeiro Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site www.uvel.com.br

CHEGA RÁPIDO!

FÁCIL RÁPIDO

TRANSPORTE DIÁRIO

19 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

WhatsApp (44) 3621 0350

SEGURO

SOLAR TAZZIONERO

Energia Solar Arquitetura

Venda e Instalação Projeto Arquitetônico

Edemar João Tazzionero Arquiteto Urbanista (44) 9 9829-0299

Gilvani Tazoniero Comercial (44) 9 9933-6974

Av. Brasil, 3941 Jardim da Luz Cruzeiro do Oeste Paraná

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 09/01/2022 a 10/05/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440698444 garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 14226 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de ANA MARA TRINDADE DA SILVA - CPF: 00006271454933, referente ao imóvel situado na Rua Castro Alves nº 119, Lot. Cidade São Vicente, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 24/05/2022, corresponde a R\$ 1.397,49, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 12/11/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 16/01/2022 a 16/05/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844442208994, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/11/2019, registrado na matrícula nº 19375 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de FERNANDO RIBEIRO- CPF: 00009178919967, referente ao imóvel situado na R. JOAQUIM ALVES DA SILVA Nº 72, QD 05, LT 03, RESIDENCIAL A - Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 30/05/2022, corresponde a R\$3.069,86 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 12/11/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 25/12/2021 a 25/04/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440355246, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 13436 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de MARCIO APARECIDO SANTANA - CPF: 065686259/90, referente ao imóvel situado na Avenida Brasil nº 170, centro, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 09/05/2022, corresponde a R\$ 2.145,40, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 12/11/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 10/01/2022 a 10/05/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440646936 garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 14226 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de ANDER PAULO NUNES BARBOSA DOS SANTOS - CPF: 0000922802279/32, referente ao imóvel situado na Rua Castro Alves nº 119, Lot. Cidade São Vicente, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 24/05/2022, corresponde a R\$ 1.880,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 12/11/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 25/01/2022 a 25/05/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440472509, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/10/2013, registrado na matrícula nº 11816 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de JOSE DALVI DOS SANTOS ROCHA- CPF: 00052735737934; e DOLORES CORREIA DA SILVA ARAUJO - CPF: 00004312234914, referente ao imóvel situado na Av. Paraná, nº 99999, Data H Quad Centro - Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 30/05/2022, corresponde a R\$ 2.850,15, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 12/11/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 12/09/2022 a 12/05/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440977066 garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 16417 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de MARIA APARECIDA DA COSTA - CPF: 00024786002852, referente ao imóvel situado na Avenida Ayrton Senna nº 2397, Lote 15, qda. 298, Jardim das Flores, Cruzeiro do Oeste-PR, CEP 87400-000. O valor dos encargos, posicionado em 24/05/2022, corresponde a R\$ 1.397,49, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 12/11/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 01/05/2018 a 01/05/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440424118, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/08/2013, registrado na matrícula nº 13431 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de CARLOS APARECIDO SIMÃO. CPF: 00066892562949, casado c/ comunhão parcial de bens, CLEIDE TELES DA SILVA SIMÃO - CPF: 00033166033874, referente ao imóvel situado na Av. Brasil, nº 87, quadra 170, lote centro - Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 30/05/2022, corresponde a R\$ 35.999,46, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 12/11/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 13/11/2020 a 13/04/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440845526, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 12327 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de LUCIANE FRANCISCA DOS SANTOS - CPF: 00005359294981, referente ao imóvel situado na R. JOSE QUARTEIRO SOBRINHO Nº 240, QD 12 LT 18D, CENTRO - Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 8.222,90, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 12/11/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 19/09/2021 a 19/05/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440365185, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/07/2013, registrado na matrícula nº 13248 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA- CPF: 00063522888987, referente ao imóvel situado na R. CASTRO ALVES, LOTEAMENTO S O - Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 30/05/2022, corresponde a R\$ 4.617,41 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 12/11/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 13/11/2019 a 13/05/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440521897, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/12/2013, registrado na matrícula nº 14227 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de ELIVELTON DE ARAUJO PEREIRA- CPF: 00010055350941, referente ao imóvel situado na Rua Castro Alves, nº 15, São Vicente - Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 30/05/2022, corresponde a R\$ 19.140,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 12/11/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 26/04/2022 a 23/06/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440703896, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 15848 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de LUIZ CARLOS FERREIRA-CPF: 00003399916906, referente ao imóvel situado na R. Genova, nº 763, Residência Jd. Itália - Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 2.905,54, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 12/11/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 15/03/2022 a 15/07/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440488347, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/10/2013, registrado na matrícula nº 13165 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de MICAELA DA SILVA PEREIRA - CPF: 00009566453990, referente ao imóvel situado na Avenida Brasil nº 999, Quadra 170, centro - Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 01/08/2022, corresponde a R\$ 2.445,34, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 12/11/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 182/2022
REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 489/2021
PROCESSO INEVIABILIDADE 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: A. F. COSTAS EIREL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO E EXCLUSIVO COM A DUDUCA DALVAN, NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2022, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL. (SEM FREQUÊNCIA)
VIGÊNCIA: 31/03/2023.
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA
PREGÃO PRESENCIAL 066/2022-PMI
PROCESSO: 208/2022-PMI
OBJETO: Aquisição futuras e parceladas de Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10 e Arfa, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal – Município de Iporá/PR, pelo período de 12 (doze) meses.
A Prefeitura Municipal de Iporá Toma Público que foi cancelada a licitação no Objeto do Processo Licitatório nº 208/2022, Pregoão Eletrônico 066/2022. Iporá-Pr., 23 Novembro de 2022
GILBERTO MARCIAC
PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, na pessoa do Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 282 do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Ivaté, CONVOCA a comunidade em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que fará realizar no plenário da Câmara Municipal de Ivaté, localizada na Praça Brasil nº 1680, no dia 28 de novembro de 2022, segunda-feira, com início às 19 (dezanove) horas, oportunidade em que serão debatidos e colhidos subsídios sobre o Projeto de Lei nº 14/2022 que dispõe sobre transformar parte de via pública em calçadão.
Para que se tome de conhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação.
Público-geral
Ivaté, 23 de novembro de 2022.
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÍRA
Estado do Paraná
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022
Registrado no memorando online sob o nº 489/2021
Orienta a dispensa das aulas em estabelecimentos municipais, em dias e horários de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2022.
A Secretária Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 410/2022 de 11.11.2022;
Considerando o Ofício Circular Conjunto nº 022/2022 – DEDUC/DPE/SEED;
Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022.
RESOLVE:
Art 1º Estabelecer os seguintes horários de funcionamento nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil:
I – nos dias em que os jogos se realizarem às 13h00min nas Escolas não haverá aula apenas no período vespertino, mediante reposição por meio de planos de estudo conforme orientações posteriores. Nos CMEIs de período integral, os alunos serão dispensados às 12h00min.
II – nos dias em que os jogos se realizarem às 16h00min nas Escolas e CMEIs os alunos serão dispensados às 15h00min, mediante reposição por meio de planos de estudo conforme orientações posteriores.
Art 2º Os registros no LRCO deverão ser feitos pelos docentes da seguinte forma quando houver dispensa dos alunos:
I – Sem frequência.
II – Sem atendimento pedagógico.
III – Campo Observação: registrar Ofício Circular Conjunto nº 002/2022-DEDUC/DPE/SEED, bem como número desta presente instrução.
Art 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.
Cabeleite da Secretária Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2022.
FRANCIELE DE LIMA DANIELON JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
O Município de Iporá, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 23 de Novembro de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 05 de dezembro de 2022, as 09:00 horas.
Licitação modalidade Pregoão Eletrônico nº 075/2022 do tipo "menor preço por item", para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA. PROCESSAMENTO DE DADOS E AFINS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IPORÁ/PR.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração da descrição do Item 01 do Edital.
LOCAL DA ABERTURA: O edital poderá ser obtido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 1052/2002. Lei nº 13.979/2002. Lei 8666/93 e suas alterações. Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações. Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporá/PR, 22 de Novembro de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSÁ Nº 111/2022
PROCESSO Nº 215/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO SOCIOECONOMIAL DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CONTRADIADA: MAIS QUE EDUCAR TRINTEIROS LIMITADA.
CNPJ: 43.246.930/0001-32
VALOR TOTAL: R\$ 15.540,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
ALTO DO BOSQUE EMPREENDIMENTO LTDA - CNPJ: 11.971.422/0001-97 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para LOTEAMENTO URBANO a ser implantado no Lote A, desmem. dos Lts nºs 3-B, 3-C e 4-A, destacado Lts nºs 3 e 4, subdiv. Lts. 21 e 22, Gleba nº01, Tapejara/PR.

Publicações Legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Getúlio de Barros, 188, CEP: 87.400-000
Telefone: (45) 3206-9200 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 306/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$99.284,73 (noventa e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, decorrentes da complementação da União, na modalidade Valor Aluno-Ano Total (VAAT), a serem aplicados em ações típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) na Educação Básica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 72, de 22 novembro de 2022 (LEI ESPECÍFICA),

CONSIDERANDO a insuficiência de saídas nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$99.284,73 (noventa e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, decorrentes da distribuição de recursos da complementação da União, na modalidade Valor Aluno-Ano Total (VAAT), a serem aplicados em ações típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme Art. 70 da Lei nº 9.394/96 (Lei de diretrizes e bases da educação nacional - LDB), através do processo de arrecadação bem como do Superávit Financeiro apurado na fonte de recursos 1038, nas seguintes dotações orçamentárias:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
11.001 – DIVISÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0022.1.071 – Obras de ampliação e reformas de prédios escolares	
Total 1038 – Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAT	
4.90.51.00.00 – obras e instalações	15.000,00
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
11.001 – DIVISÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0026.2080 – Manutenção e encargos com o centro de educação infantil	
31.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	69.500,00
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
11.001 – DIVISÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0026.2080 – Manutenção e encargos com o centro de educação infantil	
3.3.90.30.00.00 – material de consumo	14.784,73
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	99.284,73

ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) **O produto do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior (31/12/2021)**, proveniente dos repasses realizados na fonte de recursos 1038 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º – item I – parcer 214/01-DCM-TC);

Fonte – Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAT (Superávit Financeiro)	15.696,85
b) O produto do Excesso de Arrecadação proveniente dos repasses realizados na fonte de recursos 1038 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º – item II – parcer 214/01-DCM-TC);	
Fonte – Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAT (Excesso de arrecadação)	83.587,88

ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 27, de 19/07/2021, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2022 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acessado no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2022, conforme classificação da despesa orçamentária no órgão Secretaria Municipal de Educação, Cultura, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

“(L)AÇÃO: Obras de ampliação e reformas de prédios escolares
Unidade Orçamentária: 11.001 – Divisão da Educação
Programa: 0022 – Ensino Regular
Tipo: Projeto
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

DESCRIÇÃO	Produto (Bens ou Serviços)	Tipo	Unidade Medida	Recursos	Valores
Obras de ampliação e reformas de prédios escolares	Bens	P	M²	Vinculado	15.000,00
				Meta na LDO	15.000,00
Data Início:	17/10/2022				
Data Fim:	31/12/2022				

“(L)AÇÃO: Manutenção e encargos com o centro de educação infantil
Unidade Orçamentária: 11.001 – Divisão da Educação
Programa: 0026 – Creches
Tipo: Atividade
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Ensino Infantil

DESCRIÇÃO	Produto (Bens ou Serviços)	Tipo	Unidade Medida	Recursos	Valores
Manutenção e encargos com o centro de educação infantil	Alunos atendidos	A	Pessoas	Vinculado	69.500,00
				Meta na LDO	69.500,00
Data Início:	17/10/2022				
Data Fim:	31/12/2022				

“(L)AÇÃO: Manutenção e encargos com o centro de educação infantil
Unidade Orçamentária: 11.001 – Divisão da Educação
Programa: 0026 – Creches
Tipo: Atividade

Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Ensino Infantil

DESCRIÇÃO	Produto (Bens ou Serviços)	Tipo	Unidade Medida	Recursos	Valores
Manutenção e encargos com o centro de educação infantil	Alunos atendidos	A	Pessoas	Vinculado	14.784,73
				Meta na LDO	14.784,73
Data Início:	17/10/2022				
Data Fim:	31/12/2022				

ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como a seguir:

Unidade Orçamentária: 11.001 – Divisão da Educação
Programa: 0022 – Ensino Regular
Objetivo: ampliar a cobertura e o aumento da calçada, na escola Emílio Pernet, a fim de permitir que os alunos tenham acesso ao pátio da escola com proteção em dias de chuva.

DESCRIÇÃO	Produto (Bens ou Serviços)	Tipo	Unidade Medida	Metas	Ano	Valores
Obras de ampliação e reformas de prédios escolares	Bens	P	M²	01	2022	15.000,00
						TOTAL 15.000,00
Função: 12 – Educação						
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental						

Unidade Orçamentária: 11.001 – Divisão da Educação
Programa: 0026 – Creches
Objetivo: Manutenção das atividades do ensino infantil, com o custeio da folha de pagamento do pessoal docente e demais profissionais da educação.

DESCRIÇÃO	Produto (Bens ou Serviços)	Tipo	Unidade Medida	Metas	Ano	Valores
Manutenção e encargos com o centro de educação infantil	Alunos atendidos	A	Pessoas	01	2022	69.500,00
						TOTAL 69.500,00
Função: 12 – Educação						
Subfunção: 365 – Ensino Infantil						

Unidade Orçamentária: 11.001 – Divisão da Educação
Programa: 0026 – Ensino Infantil
Objetivo: manutenção de instalações e bens com o Centro de Educação Infantil (CRECHE), material de consumo, material de limpeza e higienização.

DESCRIÇÃO	Produto (Bens ou Serviços)	Tipo	Unidade Medida	Metas	Ano	Valores
Manutenção e encargos com o centro de educação infantil	Alunos atendidos	A	Pessoas	01	2022	14.784,73
						TOTAL 14.784,73
Função: 12 – Educação						
Subfunção: 365 – Ensino Infantil						

ART. 5º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021
REF: PREGÃO PRESENCIAL 07/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Sr. Fabiane Aniquera Ferreira, portadora do RG nº 408.411.629-72 SSP/PR e do CPF nº 14.893-20, residente na Av. Grahal Azul, s/n, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: VANETI COMERCIO DE GAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.923.502/0001-73, localizada na Avenida dos Agricultores, 395, Gleba Altônia, CEP: 87.562-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Thiago Amorim Vanezi, portador do RG nº 13.060.428-5 SSP/PR e do CPF nº 110.310.609-01, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 108/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 (Contratação de empresa para formalização de Ata de Registro de Preços visando a futura aquisição de gás de cozinha para atender demanda das diversas Secretarias desta Municipalidade), com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar a partir de 24/11/2022 a 23/05/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam em Altônia, 20 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Outubro de 2022
CONTRATADA: ADOLBERTO ALDO RIBEIRO LIMA MATERIAIS ELÉTRICOS-ME CNPJ: 35.125.050/0001-80

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DIVERSOS MATERIAS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 69.008,92 (Sessenta e nove mil e oito reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Outubro de 2022
CONTRATADA: ALTO COMERCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS – EIRELI CNPJ: 29.929.215/0001-73

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DIVERSOS MATERIAS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 21.819,25 (Vinte e um mil oitocentos e dezoito reais e cinco centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Outubro de 2022
CONTRATADA: FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ: 21.389.688/0001-42

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DIVERSOS MATERIAS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 17.680,00 (Dezesseis mil seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Outubro de 2022
CONTRATADA: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA CNPJ: 37.852.289/0001-33

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DIVERSOS MATERIAS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 1.824,00 (Um mil oitocentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CNPJ 00.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone: (41) 3643-1301
câmara_franciscoalves@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

Aprova o Parecer Prévio nº 289/2021, emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica APROVADO o Parecer Prévio nº 289/2021, emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que entendeu pela regularidade das contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro do ano de 2020.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

CABELO DO POVÃO
(LIOMAR MENDES LISBOA)
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

Aprova o Parecer Prévio nº 289/2021, emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica APROVADO o Parecer Prévio nº 289/2021, emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que entendeu pela regularidade das contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro do ano de 2020.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022, REFERENTE AO TERMO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022

OBJETO: aquisição futuras e parceladas de Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10 e Ária, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal – Município de Iporá/PR.

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Iporá/PR, à Rua Pio de Alencar Cabral, nº 2.677, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sérgio Luiz Borges, brasileiro, casado, RG nº 6.391.951-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 493.018.173-15, poderes para este ato, e o presente instrumento, com o CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº: sob o nº 02.037.327/0004-06, com sede na Av. Presidente Castelo Branco nº 1656, na cidade de Iporá, Estado do Paraná, CONTRATADA, tem por objeto e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Rescisão do Contrato, decorrente do Processo de Licitação nº 208/2022 - Termo de Pregão Presencial nº 066/2022, para fins de atendimento do interesse público.

CLAUSULA PRIMEIRA
1.1. As partes acima qualificadas resolverem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou aquisição futuras e parceladas de Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10 e Ária, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal – Município de Iporá/PR, rescindirem o presente contrato de forma AMIGÁVEL, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos a aquisição futuras e parceladas de Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10 e Ária, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal – Município de Iporá/PR, excetuadas gás de valores correntes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ser aplicadas, bem como eventuais inadimplências de obrigações a cargo da CONTRATADA. Serão adotadas as medidas necessárias para o pagamento de todas as pendências administrativas e financeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Visto e considerado que, para a Contratante MUNICÍPIO DE IPORÁ, e a inexistência de prejuízo às partes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operará-se-á na forma da lei, sem necessidade de contrato ou ônus a este ente público.

CLAUSULA SEGUNDA
2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo de Licitação nº. 208/2022 - Termo de Pregão Presencial nº 066/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes entenderam-se de qualquer reclamação jurídica decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3.1. O CONTRATANTE publicará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será providenciado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
4.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Iporá-PR, 21 de Novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE IPORÁ CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA
TESTEMUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Em atendimento ao contido no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaté e art. 49 da Lei Orgânica do Município de Ivaté, convocamos os senhores vereadores da Câmara Municipal de Ivaté para sessões extraordinárias a serem realizadas nos dias 23 de novembro e 1º de dezembro, às 19h00min para deliberar sobre a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 14/2022 – Autoriza o Poder Executivo a transformar parte de uma via pública em estacionamento.

Câmara Municipal de Ivaté, 23 de novembro de 2022
João Carlos Tesorollo
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021
REF: PREGÃO PRESENCIAL 074/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Sr. Fabiane Aniquera Ferreira, portadora do RG nº 408.411.629-72 SSP/PR e do CPF nº 14.893-20, residente na Av. Grahal Azul, s/n, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: VANETI COMERCIO DE GAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.923.502/0001-73, localizada na Avenida dos Agricultores, 395, Gleba Altônia, CEP: 87.562-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Thiago Amorim Vanezi, portador do RG nº 13.060.428-5 SSP/PR e do CPF nº 110.310.609-01, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 110/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento dos objetos relacionados nos lote 01 (Contratação de empresa para formalização de Ata de Registro de Preços visando a futura aquisição de gás de cozinha para atender demanda das diversas Secretarias desta Municipalidade), com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar a partir de 24/11/2022 a 23/05/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam em Altônia, 20 de novembro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Ivaté - Paraná

Resolução nº 016/2022

SUMULA: Navegação de Suplente para cobrir afastamento médico da Conselheira Nadieli Morato Moura

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, tendo por base a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei 12.696, de 26 de julho de 2012 e a Lei Municipal nº 736/2018,

RESOLVE:

Art.1º- Convocar a 1ª Suplente Marcia Ana Alves a partir do dia 23/11/2022 para cobrir o período de afastamento para tratamento de saúde por tempo indeterminado da Conselheira Nadieli Morato Moura

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Ivaté 23 de Novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial nº 239/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) com asfalto polímero, os quais serão utilizados para reparafilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guairá-PR.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 06 de dezembro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 240/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF de Município de Guairá. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min. do dia 07/12/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min. às 08h59min do dia 07/12/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 07/12/2022

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaira (PR), em 23 de novembro de 2022.
Maria José Rodrigues Souza / Pregoeiro (a) / Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: AR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
CNPJ: 30.678.144/0001-62

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 087/2021

OBJETO: Registro de preços, destinado a aquisição de Materiais e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias e Divisões do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.954,77 (dez mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

DA ENTREGA: As entregas dos Equipamentos, deverão ser efetuadas na Divisão de Informática, em até 15 (quinze) dias, conforme solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: KGR ATACADISTA LTDA
CNPJ: 45.606.844/0001-19

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 087/2021

OBJETO: Registro de preços, destinado a aquisição de Materiais e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias e Divisões do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.730,20 (quatorze mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos)

DA ENTREGA: As entregas dos Equipamentos, deverão ser efetuadas na Divisão de Informática, em até 15 (quinze) dias, conforme solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
CNPJ: 34.091.197/0001-33

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 087/2021

OBJETO: Registro de preços, destinado a aquisição de Materiais e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias e Divisões do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.719,00 (três mil, setecentos e dezoito reais)

DA ENTREGA: As entregas dos Equipamentos, deverão ser efetuadas na Divisão de Informática, em até 15 (quinze) dias, conforme solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

EDITAL Nº 025/2022
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO: Art. 1º Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:

INSCRIÇÃO Nº	CANDIDATO	CARGO	CPF
01198	SIMONY FERNANDA AMORIM	RECEPCIONISTA	097.805.149-10

1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:

- 1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
- 1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
- 1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- 1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
- 1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
- 1.6 Não ter sofrido, nação pública, penalidade por prática de atos desabonados.
- 1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- 1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
- 1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
- 1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.

2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I – Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II – Certificado de reserva de fotocópia, quando couber.
III – Título de eleitor e fotocópia.
IV – Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V – Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
VIII – Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX – Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII – Comprovante de escolaridade exigida.
XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral) ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral).
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos).
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX – Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraima.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato lido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação de toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraima no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser admitido.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.
Parágrafo único. Se se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraima – Pr. 23 de Novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PÉROLA-PR
Rua Bernardino de Campos nº 750-Centro Fone 44-3636-1944

RESOLUÇÃO 08/2022

Súmula: Dispõe sobre a nova composição do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.891, de 29 de agosto de 2013 alterada pela Lei Municipal nº 3.028, de 02 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 05 de setembro de 2022 a 05 de setembro de 2024.

Art. 2º O CMDCA fica constituído com os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Ana Claudia da Cruz Cerantola Santos	Márcia dos Santos Giroto
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Aparecida Veronica Mantovani	Aline Oliveira de Medeiros
Secretaria Municipal de Saúde	Rozalia Paula Alves Dorna	Marta Maria Vieira Fonseca
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Selvina de Matos Leal Baesso	Maria Sonia Celini
Secretaria de Fazenda e Administração	Ana Paula Souza Pereira da Silva	Pedro Renato Poiates Buosi
Chefia de Gabinete - Departamento de Indústria e Comércio	Lucas Paiva Branco	Michele Oliveira da Silva

Representantes da Sociedade Civil

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
APAE	Silvania Formagio	Andréia Maria Silva Ikenatsu
APAM	Hélio Roberto Azedo Filho	Décio Marcelino dos Santos
Pastoral da Criança	Fábia Carolina Teixeira Kai	Ivonete Manuela Medeiros Fagundes
APMF Nestor Victor	Alan Mackert dos Santos	Wilson José Leandro Stefani.
APMF CMEI Menino Jesus	Danila Cristieli Biazaio	Juliana Maria do Carmo
APMF CMEI Doze de Outubro	Débora Buosi Antunes Azedo	Gisney Hedder Nunes dos Reis

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 23 de novembro de 2022.

Hélio Roberto Azedo Filho
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 135/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Estabelece as condições para o pagamento do abono de permanência ao servidor público municipal amparado pelo RPPS e estabelece outras disposições.

Art. 1º - O servidor público municipal, segurado pelo Regime Próprio de Previdência do Município de Tapejara/PR, que preencher os requisitos para aposentadoria voluntária de que trata a Lei Complementar Municipal 114, de 10 de dezembro de 2021, e optar por permanecer em atividade, nos termos do disposto do § 19 da Emenda Constitucional de 103, de 2019, será pago um abono de permanência, que corresponderá a 30% (trinta por cento) do valor de sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

Art. 2º - O servidor deve formular requerimento administrativo direcionado ao Diretor de Benefício do Instituto de Previdência do Município de Tapejara/PR, devendo constar na petição:
I - demonstração dos requisitos para aposentadoria voluntária;
II - opção de permanecer em atividade;
III - documentos pessoais e comprovante de residência;
IV - certidão de tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência ou outro Regime Próprio, caso necessário.
Art. 3º - O Diretor de Benefício do Instituto de Previdência do Município de Tapejara/PR deve instaurar processo administrativo e analisar os requisitos de concessão do abono de permanência.
Art. 4º - Quando os requisitos do abono de permanência, Instituto de Previdência do Município de Tapejara/PR enviara cópia da decisão para a Divisão de Recursos Humanos, que expedirá a respectiva portaria.
Art. 5º - A Divisão de Recursos Humanos cumprirá a respectiva portaria, implementando em folha o pagamento do abono de permanência.
Art. 6º - O pagamento do abono de permanência é de competência do Município de Tapejara/PR.
Art. 7º - A concessão do abono de permanência não obsta o desconto e o repasse da parcela da contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência do Município de Tapejara/PR.
Art. 8º - Na hipótese de indeferimento do requerimento administrativo, será proferida decisão administrativa pela Divisão de Recursos Humanos, com a respectiva fundamentação, oportunizando a interposição de Recurso Administrativo para o Chefe do Executivo, no prazo de 10 (dez) dias.
Art. 9º - O abono de permanência será pago a partir da data de entrada do requerimento, desde que cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária.
Art. 10º - O prazo de implementação de documentos, em razão de tempo de contribuição em outro ente, ou do Regime Geral de Previdência Social, que exijam emissão de certidão de tempo de contribuição, o abono de permanência será concedido e pago a partir da data da decisão administrativa.
Art. 11º - Fica a Divisão de Recursos Humanos do Município de Tapejara/PR responsável pelo monitoramento do cumprimento dos requisitos do abono de permanência, incluindo, inclusive, iniciar o processo de folga, na hipótese de ausência de requerimento do servidor público.
Art. 12º - Fica autorizada a regulamentação da presente Lei por meio de Decreto Municipal.
Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 23 de novembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 2222/2022 de 22/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 988/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 23.025,87 (vinte e três mil e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.00.000.0000.0.000	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
09.003.08.244.0062.2.107	Manutenção do Serviço de Proteção Básica		
466 - 3.3.90.30.00.00	11022 MATERIAL DE CONSUMO	12.989,55	
467 - 3.3.90.39.00.00	11022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
09.004.00.000.0000.0.000	FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
09.004.08.243.0062.6.003	Manutenção das Atividades do Departamento da Criança e Adolescente		
468 - 3.3.90.30.00.00	880 MATERIAL DE CONSUMO	2.012,46	
469 - 3.3.90.39.00.00	880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	
470 - 4.4.90.52.00.00	880 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
13.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE		
13.026.00.000.0000.0.000	Divisão de Produção Agrícola		
13.026.20.608.0013.2.056	Manutenção da Divisão de Produção Agrícola		
465 - 3.3.90.93.00.00	31840 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.523,86	
	Total Suplementação:		23.025,87

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação,

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 880	121,09
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 11022	989,55
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 31840	1.523,86
Receita:1.7.1.6.50.01.11.00000000	Fonte: 11022	15.000,00
Receita:1.7.9.1.99.01.02.00000000	Fonte: 880	5.391,37
	Total da Receita:	23.025,87

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito

MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 2223/2022 de 22/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 988/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 516,61 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.021.00.000.0000.0.000	Divisão de Saúde Pública		
08.021.10.301.0054.2.014	Manutenção da Saúde Pública		
461 - 3.3.90.93.00.00	03495 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	223,61	
462 - 3.3.90.93.00.00	3498 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53,97	
463 - 3.3.90.93.00.00	3499 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14,51	
464 - 3.3.90.93.00.00	3500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	224,52	
	Total Suplementação:		516,61

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro,

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 287/2022
Concede Função Gratificada a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Nº 080/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento) de Função Gratificada ao servidor LUIZ ANTONIO LOURENCO, portador da Cédula de Identidade nº 14.378.291-5 SESP/SP, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 01 de julho de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2022
CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 211/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MECÂNICA AUTORIZADA PARA REALIZAR REVISÃO/MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS KOMATSU, INCLUINDO PEÇAS E MAO DE OBRA ATENDENDO A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
São Jorge do Patrocínio - Pr., 23 de novembro de 2022.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 176/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº070/2022, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, tecidos e afins, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
C ROCHA – SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA	R\$ 104.284,57
SCHMITT & LANGARO LTDA - ME	R\$ 97.888,62

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 23 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº 165
De 23 de novembro de 2022
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 166.644,00 (Cento e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais).
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.037 Manutenção do Salário Educação
1889.3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 70.659,00
Fonte 107
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113032.051 Manutenção da Farmácia Básica Municipal
2673.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 339 91.405,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
287920502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
13693.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.580,00
Fonte 510
TOTAL R\$ 166.644,00
Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:
Fonte 107 R\$ 70.659,00
Fonte 339 R\$ 91.405,00
Fonte 510 R\$ 4.580,00
conforme o contido no parágrafo 3º Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL R\$ 166.644,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Nº. 1111 com vigência para 2022.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de novembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 408/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº432/2022 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 432/2022, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis (pão), para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES
PANIFICADORA GRAND PAO LTDA., 16.125,00
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de novembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 127/2022
Contratante: Município de Perobal
Contratado: PANIFICADORA GRAND PAO LTDA.,
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis (pão), para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Perobal.
Valor Total: R\$ 16.125,00.
Vigência: 23/11/22 a 23/03/23.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº43/2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.332 de 23 de novembro de 2022.

Declara anulado o procedimento Licitatório descrito na Concorrência 002/2022.

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente pela Lei 8666/93, e considerando,

Que o Município de Mariluz foi contemplado com Convênio, no qual tem por objeto a Construção do Pronto Atendimento Municipal; no qual apresenta projetos padronizados, advindos diretamente da Secretaria de Estado da Saúde (SESA).

Considerando, que não haverá necessidade de dispor dos recursos financeiros provenientes dos cofres públicos do Município de Mariluz.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada anulada a Concorrência nº 002-2022, destinada a Contratação de empresa por empreitada global para execução de obra, destinada a Construção do Pronto Atendimento Municipal – conforme Projetos, Memórias descritivos, Cronograma Físico-Financeiro e especificações constantes no Edital.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Edifício do Paço Municipal, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Barão do Rio Branco 737, centro, na cidade de Douradina-Pr, inscrita no CNPJ/MF nº 78.200.110/0001-94, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Oberdan José de Oliveira, portador da C.I.RG nº 4.419.431-7-SSP/PR e inscrito no CPF nº 623.228.189-68, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL II", localizado no Município de Douradina-Pr, protocolado nesta Serventia sob nº 247452 no Livro 1-W, em 31/10/2022, constituído pela área total do Lote nº W-Rem/B, da subdivisão do lote W-Rem, este oriundo da subdivisão do lote W, este da unificação dos lotes nº B-2 e B-1-Rem-A/2, sendo o lote B-2, da subdivisão do lote B, e o lote B-1-Rem-A/2, da subdivisão do lote nº B-1-Rem-A, da subdivisão do lote nº B-1-Rem, este da subdivisão do lote nº B-1, da subdivisão do lote B, todos da subdivisão do lote nº 1-A, da subdivisão do lote 1; 1-C-Rem, 1-C-1, 1-C-2, 1-C-3, 1-C-4, 1-C-5, 1-C-6 e 1-C-7, da subdivisão do lote 1-C, da Gleba nº 08, Nícleo Serra dos Moura, com a área de 6.0500 ha, localizada na área de expansão urbana da cidade de Douradina-Pr, de propriedade do Município de Douradina, matriculado sob nº 65.408 do livro 02 RG desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 13 lotes, numerados de 01 a 13, com área total de 19.799,23 m²; Quadra nº 02, contendo 08 lotes, numerados de 01 a 06, 07 (Área Institucional) e 08 com área total de 25.985,03 m²; Ruas com área total de 14.715,74 m²; totalizando 60.500,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Tendo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 10 (dez) dias do mês de Novembro (11) de 2022 (Dois mil e vinte e dois).

A Oficial:

PAVIMENTAÇÃO EM PROJETO
OCUPAÇÕES LINDEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2022
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 136 de 23 de junho de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 084/2022, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 06 de dezembro, às 08h30min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações são de Natureza Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 23 de novembro de 2022. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 199/2022
OBJETO: OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA E PASSEIOS, QUE SERÃO EXECUTADOS ENTRE A AVENIDA VICENTE ALVES MADEIRA E RUA JOÃO BATISTA FRANCISCHINI E RUA JOÃO RIBEIRO LEITE.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CONCRETAPE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR: R\$-649.569,03 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e três centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 23 de novembro de 2022.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado do Paraná HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Inexigibilidade nº 050/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Xamburé, através de seu Pregoeiro, torna público que foi adiada a data de abertura do PROCESSO Nº 75/2022 - Pregão nº 50/2022 (eletrônico)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 11/2021 a 10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

RECEITA - ANEXO I (LRF, Art. 53, inciso I) EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PÚBLICO FINANCEIRAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º Bimestre de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022 BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

MARCOS ANTONIO COLIS Contador CRC 041.330-0/PR Giovani Mendes de Carvalho Prefeito Andreia Marisa Fabre Tesoureira

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Pago Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício, Elizabete Delboni Peres, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 7.041.948-3 SESP/PR, inscrita no CPF/ME nº 021.801.719-78, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa MARCOS ROGERIO DE SOUZA LOCAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.327.092/0001-70, com estabelecimento à Rua Projeteira 7-B, nº 103, Centro, na cidade de Tunesiras do Oeste, Estado de Paraná, representada neste ato por Marcos Rogério de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG sob o nº 6.364.055-7 SESP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 855.780.619-15, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021), com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo nos Itens 1, 2 e 4 do Lote 2, constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021, considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela abaixo:

Table with 6 columns: Item, Descrição, Und, Quant. Aditivada, Valor Unitário (R\$), Valor Total Aditivado (R\$), % Aditivada no Item. Rows include items for school transport and passenger services.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO.
2.1 Com a alteração, o valor contratado passa de R\$298.381,83 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos) para R\$378.999,13 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos), considerando o acréscimo de R\$80.617,30 (oitenta mil, seiscentos e dezessete reais e trinta centavos).

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
3.1 A alteração contratada a qual se refere ao presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, § 4º, do CONTRATO Nº 148/2021.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 18 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE MARCOS ROGERIO DE SOUZA LOCAÇÃO
Elizabete Delboni Peres E TRANSPORTES EIRELI - ME
Prefeita Municipal em exercício Marcos Rogério de Souza
Contratante Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. Nome: Carolini Mendes Miranda R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: PREVISÃO ORÇAMENTAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO ATUAL. Includes sub-tables for RECEITAS PRIMÁRIAS and DESPESAS.

Table with columns: DESPESAS, Dotação Orçamentária, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas. Includes sub-tables for RECEITAS PRIMÁRIAS and DESPESAS.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAIS

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, DESPESAS PRIMÁRIAS, RECEITAS PRIMÁRIAS CORRETIAS, DESPESAS PRIMÁRIAS CORRETIAS. Includes sub-tables for RECEITAS PRIMÁRIAS and DESPESAS PRIMÁRIAS.

Table with columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, VALOR CORRENTE, META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL, VALOR CORRENTE.

Table with columns: CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL, SALDO, META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, VALOR CORRENTE.

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS CORRETIAS, DESPESAS PRIMÁRIAS CORRETIAS, RECEITAS PRIMÁRIAS CORRETIAS, DESPESAS PRIMÁRIAS CORRETIAS.

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS CORRETIAS, DESPESAS PRIMÁRIAS CORRETIAS, RECEITAS PRIMÁRIAS CORRETIAS, DESPESAS PRIMÁRIAS CORRETIAS.

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS CORRETIAS, DESPESAS PRIMÁRIAS CORRETIAS, RECEITAS PRIMÁRIAS CORRETIAS, DESPESAS PRIMÁRIAS CORRETIAS.

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS CORRETIAS, DESPESAS PRIMÁRIAS CORRETIAS, RECEITAS PRIMÁRIAS CORRETIAS, DESPESAS PRIMÁRIAS CORRETIAS.

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS CORRETIAS, DESPESAS PRIMÁRIAS CORRETIAS, RECEITAS PRIMÁRIAS CORRETIAS, DESPESAS PRIMÁRIAS CORRETIAS.

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS CORRETIAS, DESPESAS PRIMÁRIAS CORRETIAS, RECEITAS PRIMÁRIAS CORRETIAS, DESPESAS PRIMÁRIAS CORRETIAS.

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS CORRETIAS, DESPESAS PRIMÁRIAS CORRETIAS, RECEITAS PRIMÁRIAS CORRETIAS, DESPESAS PRIMÁRIAS CORRETIAS.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRECATORIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-tables for RECEITAS CORRETIAS and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-tables for RECEITAS CORRETIAS and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-tables for RECEITAS CORRETIAS and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-tables for RECEITAS CORRETIAS and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-tables for RECEITAS CORRETIAS and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-tables for RECEITAS CORRETIAS and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-tables for RECEITAS CORRETIAS and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-tables for RECEITAS CORRETIAS and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-tables for RECEITAS CORRETIAS and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-tables for RECEITAS CORRETIAS and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-tables for RECEITAS CORRETIAS and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-tables for RECEITAS CORRETIAS and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-tables for RECEITAS CORRETIAS and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-tables for RECEITAS CORRETIAS and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-tables for RECEITAS CORRETIAS and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-tables for RECEITAS CORRETIAS and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-tables for RECEITAS CORRETIAS and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-tables for RECEITAS CORRETIAS and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-tables for RECEITAS CORRETIAS and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-tables for RECEITAS CORRETIAS and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-tables for RECEITAS CORRETIAS and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-tables for RECEITAS CORRETIAS and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-tables for RECEITAS CORRETIAS and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-tables for RECEITAS CORRETIAS and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-tables for RECEITAS CORRETIAS and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-tables for RECEITAS CORRETIAS and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-tables for RECEITAS CORRETIAS and RECEITAS DE CAPITAL.

MUNICÍPIO DE PÉROLA PORTARIA Nº 529/2022

Concede Férias ao servidor LUCIANO WILLIAN LAZARIN, e da outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor LUCIANO WILLIAN LAZARIN, matrícula nº 2372-8, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019 a 2020), a partir de 19 de dezembro de 2022 a 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola - Paraná, 23 de novembro de 2022. VALDETE CUNHA Prefeita

PORTARIA Nº 527/2022 Concede Férias ao servidor ALEXSANDRO DE LIMA, e da outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor ALEXSANDRO DE LIMA, matrícula nº 2057-5, ocupando o cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020 a 2021), a partir de 05 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PÉROLA PORTARIA Nº 526/2022

Concede Férias ao servidor GUILHERME DA SILVA MARTINELLI, e da outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor GUILHERME DA SILVA MARTINELLI, matrícula nº 2448-0, ocupando o cargo de Diretor do Departamento de Págs e Equipamentos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021 a 2022), a partir de 19 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola - Paraná, 23 de novembro de 2022. VALDETE CUNHA Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA PORTARIA Nº 531/2022 Concede Férias ao servidor LEANDRO ODORIZZI, e da outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor LEANDRO ODORIZZI, matrícula nº 1723-0, ocupando o cargo de Oficial de Administração, lotado na Chefia de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 04 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 26 de dezembro de 2022, na Rua Santa Catarina n.º 409 em Tuneiras do Oeste - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias). Row: Distrito Marabá, Recape de vias em CBUQ, 4.788,47 m², 120.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br.

Tuneiras do Oeste, 23 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PÉROLA PORTARIA Nº 530/2022

Concede Férias ao servidor HELIO ROBERTO AZEDO FILHO, e da outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor HELIO ROBERTO AZEDO FILHO, matrícula nº 1967-4, ocupando o cargo de Assessor de Controle Interno, lotado na Coordenadoria Municipal de Controle Interno, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 26 de dezembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023.

Publicações Legais

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL, E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022-BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PDER (ÓRGÃO)	RECURSOS A PAGAR PROCESSADOS					RECURSOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Emp. Rest.	
	Inscritos		Paga	Cancelada	Saldo	Inscritos		Liquidada	Paga	Cancelada		Saldo
	Em 31 de Dezembro Anterior	Em 31 de Dezembro de 2022				Em 31 de Dezembro Anterior	Em 31 de Dezembro de 2022					
BESTAS A PAGAR EXECUTIVO-INTRA-ORÇAMENTÁRIO (R):	1.226,73	173.077,12	173.077,12	0,00	1.226,73	1.226,73	479.153,11	479.153,11	479.153,11	0,00	4.690,18	
PODER EXECUTIVO	1.226,73	173.077,12	173.077,12	0,00	1.226,73	1.226,73	479.153,11	479.153,11	479.153,11	0,00	4.690,18	
BESTAS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIO (R):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL BEM - (R + IN):	1.226,73	173.077,12	173.077,12	0,00	1.226,73	1.226,73	479.153,11	479.153,11	479.153,11	0,00	4.690,18	

Executivo: Marcos Antonio Colis
Contador CRC 041.330-05-PR

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito

Andreia Marisa Fabre
Técnicista

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 140/2022
Pregão Eletrônico nº 100/2022
MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços, exclusivamente para mão-de-obra e veículo equipado com escada giratória ou equipamento hidráulico, que atenda a mesma demanda, para manutenção da Iluminação Pública da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Guaiara, Paraná. Valor Total: R\$ 608.000,00 (seiscentos e nove mil reais).
Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 23 de novembro de 2022 e término em 22 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. Data de Assinatura: 23 de novembro de 2022.
Foro: Guaiara - Paraná.
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/2022
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 092/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIARA
Contratada: RODO ESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ nº 20.290.311/0001-40
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, exclusivamente para mão-de-obra e veículo equipado com escada giratória ou equipamento hidráulico, que atenda a mesma demanda, para manutenção da Iluminação Pública da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Guaiara, Paraná. Valor Total: R\$ 4.096,00 (quatro mil e noventa e seis reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 23 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura: 23 de novembro de 2022.
Foro: Guaiara - Paraná
Guaiara, Paraná, 23 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE GUAIARA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2022. Pregão Eletrônico nº 213/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIARA
Contratada: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.379.750/0001-19
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em prestação de serviços, exclusivamente para mão-de-obra e veículo equipado com escada giratória ou equipamento hidráulico, que atenda a mesma demanda, para manutenção da Iluminação Pública da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Guaiara, Paraná. Valor Total: R\$ 608.000,00 (seiscentos e nove mil reais).
Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 23 de novembro de 2022 e término em 22 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. Data de Assinatura: 23 de novembro de 2022.
Foro: Guaiara - Paraná.
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/2022
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 092/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIARA
Contratada: RODO ESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ nº 20.290.311/0001-40
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, exclusivamente para mão-de-obra e veículo equipado com escada giratória ou equipamento hidráulico, que atenda a mesma demanda, para manutenção da Iluminação Pública da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Guaiara, Paraná. Valor Total: R\$ 4.096,00 (quatro mil e noventa e seis reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 23 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura: 23 de novembro de 2022.
Foro: Guaiara - Paraná
Guaiara, Paraná, 23 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amador de Oliveira, 900 - Fone: Fax: (0xx) 44 3564 1230
e-mail: altoparaiso@pet.br

1º EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 184/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022
PROPOSTA LICITATÓRIA Nº 190/2022
HOMOLOGADO EM: 16/11/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953
CNPJ: 13.501.973/0001-56

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA COMO BARRACÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED'S E PALCO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS NOS DIAS 26/11/2022, 29/12/2022 A 31/12/2022 EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a Cláusula Primeira, passando a seguinte redação: Consiste objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA COMO BARRACÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED'S E PALCO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS NOS DIAS 26/11/2022, 29/12/2022 A 31/12/2022 EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera Cláusula Terceira, na Discriminação do Item 01, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	STATUS
01	ESTRUTURA DE SHOW UNID. REALIZAÇÃO DE 15.000,00	UNID.	01	15.000,00	15.000,00	STATUS 2022

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 184/2022 a partir do dia 23 de novembro de 2022.

Alto Paraíso-PR., 23 de Novembro de 2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
CNPJ 78.208.110/0001-94
Exercício: 2022

Decreto nº 229/2022 de 18/11/2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outra providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 229/2021 de 03/12/2021.

Decreto:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 380.513,60 (trezentos e oitenta mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO GERAL	SECRETARIA DE VACANCIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	SECRETARIA DE VACANCIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	SECRETARIA DE VACANCIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	SECRETARIA DE VACANCIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
01.000.000.0000.00.00	01.000.000.0000.00.00	01.000.000.0000.00.00	01.000.000.0000.00.00	01.000.000.0000.00.00	01.000.000.0000.00.00
04.001.00.0000.00.00	04.001.00.0000.00.00	04.001.00.0000.00.00	04.001.00.0000.00.00	04.001.00.0000.00.00	04.001.00.0000.00.00
04.001.04.12.0002.2.003	04.001.04.12.0002.2.003	04.001.04.12.0002.2.003	04.001.04.12.0002.2.003	04.001.04.12.0002.2.003	04.001.04.12.0002.2.003
602 - 4.490.5100.00	31799 INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31799 INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31799 INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31799 INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31799 INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
07.002.00.0000.00.00	07.002.00.0000.00.00	07.002.00.0000.00.00	07.002.00.0000.00.00	07.002.00.0000.00.00	07.002.00.0000.00.00
07.002.15.45.0013.0.000	31801 OBRAS E INSTALAÇÕES	31801 OBRAS E INSTALAÇÕES	31801 OBRAS E INSTALAÇÕES	31801 OBRAS E INSTALAÇÕES	31801 OBRAS E INSTALAÇÕES
07.002.15.45.0013.0.003	31801 OBRAS E INSTALAÇÕES	31801 OBRAS E INSTALAÇÕES	31801 OBRAS E INSTALAÇÕES	31801 OBRAS E INSTALAÇÕES	31801 OBRAS E INSTALAÇÕES
216 - 3.390.30.00.00	01054 MATERIAL DE CONSUMO	01054 MATERIAL DE CONSUMO	01054 MATERIAL DE CONSUMO	01054 MATERIAL DE CONSUMO	01054 MATERIAL DE CONSUMO
07.004.00.0000.00.00	07.004.00.0000.00.00	07.004.00.0000.00.00	07.004.00.0000.00.00	07.004.00.0000.00.00	07.004.00.0000.00.00
07.004.25.72.0018.0.012	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES
244 - 4.490.51.00.00	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES
					Total Suplementação: 380.513,60

PORTARIA Nº 536/2022
Ementa: Homologa e adjudica julgamento preferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) no edital do Pregão Eletrônico nº 213/2022, no Município DE GUAIARA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento preferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) no edital do Pregão Eletrônico nº 213/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços, exclusivamente para mão-de-obra e veículo equipado com escada giratória ou equipamento hidráulico, que atenda a mesma demanda, para manutenção da Iluminação Pública da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Guaiara, Paraná, sendo a empresa vencedora a GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.379.750/0001-19, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 608.000,00 (seiscentos e nove mil reais).
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de 14.150,00 (quatorze mil, cento e cinquenta reais).
Data da assinatura do contrato: 22 de novembro de 2022
Vigência do contrato: 22 de novembro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 499/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, sessões jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e do-miciliada, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 27.943.728/0001-03 com sede na ROD PR 588, 4383, QDR 02 LTE 116, PO 01 de Maio, CEP 87509685, Umuarama - PR., doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) Sr. Osvaldo Sanderi Lamas portador do CPF: 089.026.629-95 Residente e domiciliado na Rua Adolfo Garcia, 2701, CEP 87506100, Umuarama - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para execução da obra de revitalização do parque municipal João Ferreira conforme contrato nº 38/2020 - protocolo nº 15.734.758-3, para implantação de parque urbano em área total de 24.143,48 m² de fundo de vale e Elaboração de projeto Executivo, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo, o Instituto das Águas do Paraná – Águas Paraná e o Município de Cruzeiro do Oeste/PR, conforme projetos e planilhas em anexo. da(o)Tomada de Preços 7/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 07/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 432 / 2020, a contar do dia 20/10/2022 com ven-cimênto em 20/04/2023, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo prazo conforme solicitação e justificativa em memorando 2022002362 e parecer jurídico 805/2022.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços 07/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 432 / 2020.
Cruzeiro do Oeste, 10 de outubro de 2022.
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA - EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1-
2-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa por limite nº 21/2022
Processo nº 69/2022

Visito e analisado o procedimento em epígrafe, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emita parecer favorável. RATICADO objetivando a O presente Termo objetiva a presente dispensa de licitação é a Dupla Sertação "ALEX E MARCELO" pela empresa MARCELO BRUNO PAPAÍ 0661836390 CNPJ: 36.280.863/0001-07 para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 31/12/2022 na virada do ano - Révillon 2023 no Município de Esperança Nova estado do Paraná. Fundamentado no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.
Esperança Nova, PR, 23 de novembro de 2022.

Everton Barbieri
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Torna público, para se achata aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada: PROCESSO Nº 164/22
Pregão Eletrônico Nº 66/22
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecer e realizar manutenção de táctagoras, para atender a secretaria de Educação.
Data e hora do recebimento das propostas: até às 08:40 Horas do dia 07/12/2022. Data horária de 08:40h às 10:00h, em 07/12/2022. O Edital poderá ser acessado/retrido no site do Município www.cafezalodosul.pr.gov.br/portalfornecedores/licitacoes. Mais informações pelo telefone (41) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezalodosul.pr.gov.br, de 08h às 17h e de 14h às 16h

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
REF. CONTRATO Nº 432 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e do-miciliada, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 27.943.728/0001-03 com sede na ROD PR 588, 4383, QDR 02 LTE 116, PO 01 de Maio, CEP 87509685, Umuarama - PR., doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) Sr. Osvaldo Sanderi Lamas portador do CPF: 089.026.629-95 Residente e domiciliado na Rua Adolfo Garcia, 2701, CEP 87506100, Umuarama - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para execução da obra de revitalização do parque municipal João Ferreira conforme contrato nº 38/2020 - protocolo nº 15.734.758-3, para implantação de parque urbano em área total de 24.143,48 m² de fundo de vale e Elaboração de projeto Executivo, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo, o Instituto das Águas do Paraná – Águas Paraná e o Município de Cruzeiro do Oeste/PR, conforme projetos e planilhas em anexo. da(o)Tomada de Preços 7/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 07/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 432 / 2020, a contar do dia 20/10/2022 com ven-cimênto em 20/04/2023, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo prazo conforme solicitação e justificativa em memorando 2022002362 e parecer jurídico 805/2022.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços 07/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 432 / 2020.
Cruzeiro do Oeste, 10 de outubro de 2022.
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA - EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1-
2-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
REF. CONTRATO Nº 329 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e do-miciliada, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA inscrito no CNPJ: 12.076.874/0001-01 com sede na ROD PR 317, SN, KM 164, CEP: 87250000, PEABIRU - PR., doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo (a) Sr. CLÁUCIA REGINA KONZELMANN portador do CPF: 038.146.159-99, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de Empresa para o fornecimento de: LOTE-1 - 400m² de concreto usinado, C20, com BRITA 0 e 1, SLUMF -100+/-20MM.
LOTE 2 - 2.250m² Grama tipo "Esmeralda" em placas, da(o)Pregão 74/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 74/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 329 / 2021, a contar do dia 13/11/2022 com vencimênto em 13/11/2023, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa em memorando 2022002186 e parecer jurídico 821/2022.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços 07/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 329 / 2021.
Cruzeiro do Oeste, 10 de outubro de 2022.
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1-
2-

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Resende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3676-8120 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 91/2022
Processo Administrativo nº 373/2022

Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do procedimento licitatório nº 373/2022, pregão eletrônico nº 91/2022 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SEUS COMPROVADORES DESTINADOS AO CREAS. Sendo assim o proponente global do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. Palas razões de fato e de direito expostas, a Sra. Prefeita Municipal Maria Helena Bertoco Rodrigues, decide pela ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 91/2022.

15.641.0030.1.106 - CONVENIO SEUDU 271-2021 - AQUISIÇÃO DE VEICULO
Cruzeiro do Oeste, 23 de novembro de 2022.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):
1) CAROLINE HANNEIMAN EIRELI inscrita no CNPJ/CPF Nº 34.131.54/0001-01 no valor total do item vencido de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezeto mil reais).

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
REF. CONTRATO Nº 157 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e do-miciliada, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA inscrito no CNPJ: 12.076.874/0001-01 com sede na ROD PR 317, SN, KM 164, CEP: 87250000, PEABIRU - PR., doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo (a) Sr. CLÁUCIA REGINA KONZELMANN portador do CPF: 038.146.159-99, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de Empresa para o fornecimento de: LOTE-1 - 400m² de concreto usinado, C20, com BRITA 0 e 1, SLUMF -100+/-20MM.
LOTE 2 - 2.250m² Grama tipo "Esmeralda" em placas, da(o)Pregão 74/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 74/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 329 / 2021, a contar do dia 13/11/2022 com vencimênto em 13/11/2023, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa em memorando 2022002186 e parecer jurídico 821/2022.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços 07/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 329 / 2021.
Cruzeiro do Oeste, 10 de outubro de 2022.
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1-
2-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022.
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: C. J. NORRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.127.698/0001-18.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de Muro de divisa em estrutura de concreto armado e fechamento em alvenaria de bloco cerâmico, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme detalhamento constante no projeto e planilha orçamentária.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 4.047,52 (quatro mil e quatro mil e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 23/11/2022 (vinte e três de novembro de dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saído nos itens licitados.
FRANCISCO ALVES-PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 202/2022
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
NOMEAR: A Srª. SIMARA LADWIG portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº. 4.841.016-0 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 058.028.059-43, para ocupar o cargo de Provedor Efetivo ASSISTENTE SOCIAL – 30 HRs, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambre, 22 de novembro de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Resende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3676-8120 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 417/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 14:00 do dia 07 de dezembro de 2022, através do Portal da BLL (http://bll.org.br) realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Menor Preço global, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de geradores de energia solar fotovoltaicos destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste (APAE), via emenda parlamentar.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PERÍODO: 12 meses
VALOR MÁXIMO: R\$ 79.986,86 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

O Critério de julgamento será o Menor Preço Global

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3676-8120.

Cruzeiro do Oeste, 23 de novembro de 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAMBRE/PR

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DE REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 20/2022 FIRMADA EM 10/05/2022, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO BARREIRA & SANTANA LTDA.

Pregão nº 19/2022.

Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xamburé, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xamburé - PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **BARREIRA & SANTANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.674.733/0001-53, com sede à Av. Roque Gonzales, 203, Centro, na cidade de Xamburé-PR, CEP: 87535-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOAQUIM FRANCISCO BARREIRA FILHO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 41305649 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 570.549.599-49, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preço nº. 20/2022, firmada em 10 de maio de 2022, nos seguintes termos:

Clausula Primeira: Fica alterado o valor unitário do item citado abaixo, para restabelecer o equilíbrio econômico na Ata de Registro de Preço, da seguinte forma:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	VL. Unit.
15	Banana nanica. De primeira linha, fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, bem desenvolvida, polpa íntegra e firme, livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediano. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	CEASA	R\$ 5,63
65	Maçã: nacional, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade: fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediano; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	CEASA	R\$ 7,90

Clausula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Xamburé-PR, 23 de novembro de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xamburé
Contratante

BARREIRA & SANTANA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS

JESSICA ALINY DE OLIVEIRA
CPF: 089.780.069-90

DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação - FEP	23/11/2022	20.245,74
TOTAL REPASSE		20.245,74
PROTEÇÃO BÁSICA SUAS	22/11/2022	2.304,87
TOTAL REPASSE		2.304,87

Alto Paraíso, 23 de Novembro 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 153/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 2364/2020 e artigo 7º, § 1º da Lei 2379/2020 e da outras providências.
HENRIQUE DOMÍNGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA.

Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 1º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 1º da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transposição de dotação no montante de R\$ 14.871,85 (quatorze mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), com a seguinte ordem classificatória:

F1	Fc	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
1005	2340	04.02	ENCARGOS GERAIS	
		2884612112011	Indenizações e restituições	14.871,85
Art. 2º	Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:			
		04.02	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
F1	Fc	9999912122012	Reserva de contingência	
999	252	9.999.99.99	Reserva de contingência/reserva do RPPS	14.871,85

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2022.

HENRIQUE DOMÍNGUES
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde Mariluz Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre aprovação da PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE para o ano de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2022, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 1.026, de 12/03/1992.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS para o ano de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Programação Anual de Saúde, instrumento de Gestão elaborada a partir do Plano Municipal de Saúde – PMS, contempla as ações e indicadores com a finalidade de garantir o alcance das metas e objetivos programados para o período.

Art. 3º - Deve prever a alocação dos recursos necessários a serem executados no período, necessários para o cumprimento das ações programadas.

Art. 4º - Os recursos orçamentários previstos, é de R\$ 10.893.020,00.

Mariluz, 22 de novembro de 2022

JOÃO SARAETI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 722/2022 de 21 de novembro de 2022.
PRORROGA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005 c/c o § 2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, concedido em favor da Servidora Pública Sra. TAIZ MILENE VILAS BOAS REZENDE, brasileira, casada, portadora do RG nº. 10.256.563-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação, Atividade: 2.219 Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré-Escola; tendo em vista a necessidade da continuidade do afastamento para tratamento de saúde por mais um período de 30 (trinta) dias contados a partir de 14 de novembro de 2022, devendo na data de 14 de dezembro de 2022, apresentar-se no local de trabalho a fim de retornar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 723/2022, de 21 de novembro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ANTONIO CIRINEU PASSARELA, brasileiro, Portador do RG nº. 1.172.550 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.044 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Fazenda; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares de férias referentes ao período aquisitivo 01/01/2022 a 31/12/2022, a serem concedidos no período de 12/12/2022 a 31/12/2022, bem como o pagamento integral do Abono Constitucional a título de 1/3 de Férias, a ser pago em folha da competência de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1900/2022 de 23/11/2022

Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **R\$ 426.613,09 (quatrocentos e vinte e seis mil seiscientos e treze reais e nove centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.005	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
05.005.12.361.0008.1.201.	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	
537 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
536 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.0011.2.241.	Manutenção Programa Cuida Mais Brasil	
538 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.613,09

Total Suplementação: 426.613,09

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.1.2.53.01.00.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	100.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Príncipe	300.000,00
Receita: 1.7.2.3.50.01.01.000	Transferências de Recursos do SUS - Estado - Atenção Básica	26.613,09

Total da Receita: 426.613,09

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 23/11/2022.

MARLON RANER MARQUES
Prefeito

Conselho Municipal de Saúde Mariluz Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre aprovação do Relatório da Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 28 de setembro de 2022, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 1.026, de 12/03/1992.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório da Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Relatório do Quadrimestre avalia os gastos com os serviços de saúde e as ações contempladas.

Art. 3º - Contempla ações de promoção e prevenção da saúde, destinadas à população do município, visando a redução dos agravos.

Art. 4º - O montante investido em ações de saúde pública no período, foi de R\$ 4.471.548,14.

Mariluz, 28 de setembro de 2022

JOÃO SARAETI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde Mariluz Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre aprovação da PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE para o ano de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2022, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 1.026, de 12/03/1992.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS para o ano de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Programação Anual de Saúde, instrumento de Gestão elaborada a partir do Plano Municipal de Saúde – PMS, contempla as ações e indicadores com a finalidade de garantir o alcance das metas e objetivos programados para o período.

Art. 3º - Deve prever a alocação dos recursos necessários a serem executados no período, necessários para o cumprimento das ações programadas.

Art. 4º - Os recursos orçamentários previstos, é de R\$ 12.888.420,00.

Mariluz, 22 de novembro de 2022

JOÃO SARAETI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 123/2022
Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.476, de 15 de fevereiro de 2022:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por excesso de Arrecadação, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.909,40 (Três mil, novecentos e nove Reais e quarenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Fonte 854 – Incentivo Covid 2021 - Deliberação nº 56/2021 - CEAS/PR	
Órgão	06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç.	06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade	0824400862.120 – Programa Benefícios Eventuais
El Despesa (0304)	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....
TOTAL FONTE 840	R\$ 1.244,22
Fonte 380 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde CORONAVIRUS - Portaria GM/MS 894/2020 - IDOSO	
Órgão	07 – Secretaria Saúde
Un. Orç.	07.03 – Fundo municipal de Saúde
Atividade	1030100892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El Despesa (2961)	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....
TOTAL FONTE 381	R\$ 594,07
Fonte 381 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde CORONAVIRUS - Portaria GM/MS 731/2021 - GESTANTE	
Órgão	07 – Secretaria Saúde
Un. Orç.	07.03 – Fundo municipal de Saúde
Atividade	1030100892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El Despesa (2960)	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....
TOTAL FONTE 381	R\$ 594,07
TOTAL GERAL	R\$ 3.909,40

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do Art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na referida fonte no valor de R\$ 3.909,40 (Três mil, novecentos e nove Reais e quarenta centavos). Proveniente de rendimento de Aplicação Financeira.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 23 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Súmula: APROVA O TERMO DE ADESAO E O PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 069/2022 DO CEAS/PR, REFERENTE AO "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São Jorge do Patrocínio, Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 487 de 06 de novembro de 1995, e,

Considerando a deliberação em plenária realizada em 23 de novembro de 2022

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93,

Resolve:

Art. 1º - APROVA O TERMO DE ADESAO DA DELIBERAÇÃO Nº 069/2022 DO CEAS/PR, REFERENTE AO "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA."

Art. 2º - APROVA O PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 069/2022 DO CEAS/PR, REFERENTE AO "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA."

Que integra esta Resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 23 de novembro 2022.

MARIA EDNA DE OLIVEIRA DOMÍNGUES
PRESIDENTE DO CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 725/2022 de 23 de novembro de 2022.
CONCEDE férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal 410/93, férias em favor da Servidora Pública Sra. VILMA GONÇALVES DE JESUS, portadora do RG nº. 7.738.540-1/ SSP-PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Enfermagem, constante do quadro próprio desta municipalidade lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – MAC; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03/02/2019-2020, a serem concedidos na temporada de 29/11/2022 a 08/12/2022, com o pagamento integral do Abono Constitucional de 1/3 de férias a ser pago na competência de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 726/2022, de 23 de novembro de 2022
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. FAUSTO FERRDINANDO PAULIN, brasileiro, Portador do RG nº. 4.236.949-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Engenheiro Agrônomo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; 2.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2022-2023, que serão concedidos na temporada de 19/12/2022 a 17/01/2023, com direito ao Abono de 1/3 Constitucional a ser pago em folha da competência de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 727/2022, de 23 de novembro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MARIA ALICE MAZZEI, brasileira, maior, Portadora da Cédula de Identidade nº. 909.855-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – MAC, correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/08/2022, a serem concedidas no período de 17/12/2022 a 26/12/2022, bem como o pagamento integral do Abono Constitucional a título de 1/3 de Férias, a ser pago em folha da competência de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 728/2022, de 23 de novembro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MARIA ALICE MAZZEI, brasileira, maior, Portadora da Cédula de Identidade nº. 909.855-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Assistente Social, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social; Correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023, a serem concedidas no período de 19/12/2022 a 17/01/2023, bem como o pagamento integral do Abono Constitucional a título de 1/3 de Férias, a ser pago em folha da competência de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 729/2022, de 23 de novembro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. SEBASTIÃO FAUSTINO BEZERRA, brasileiro, Portador do RG nº. 9.900.134.370-9 SSP/AL, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, a serem concedidas no período de 19/12/2022 a 17/01/2023, com direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias a ser pago na competência de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 724/2022, de 23 de novembro de 2022
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MARIA CLAUDIANA DE SOUZA FERREIRA, brasileira, portadora do RG nº. 48.463.399-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde, Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 09/12/2020-2021, a serem concedidos na temporada de 19/11/2022 a 28/11/2022, com direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, que será creditada em folha na competências de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2022

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA À EMPRESA BIDDEN COMERCIAL LTDA.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Umuarama e o artigo 20, inciso III do Decreto Municipal nº 031/2019.

Considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 5399/2022, instituído pela Portaria nº 02/2022, de 12 de maio de 2022, que constatou irregularidades referente à execução do contrato nº 091/2022, celebrado entre o contratante MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico, em Umuarama/PR, e contratada BIDDEN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, com sede à Rua Capitão João Zaleski, 1763, Lindóia, CEP 81.010-080, na cidade de Curitiba/PR.

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado, a incompatibilidade do objeto contratual conforme descrição firmada em contrato;

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado que a empresa não teve interesse em retornar ao município visando a entrega correta do objeto, em novos prazos estipulados em notificação dada pelo setor de Compras e Almoxarifado - DCA.

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado a gravidade das infrações contratuais cometidas pela Contratada, inclusive ensejadoras de rescisão contratual;

Considerando que no referido Procedimento foram observadas os limites contidos nas cláusulas contratuais, legislação pertinente e Decreto nº 031/2019, em especial daqueles contidos no parágrafo segundo da cláusula décima nona e no parágrafo primeiro da cláusula vigésima sexta;

Considerando que no referido Procedimento em questão observou as garantias constitucionais do contraditório e da Ampla Defesa e os termos do Decreto nº 031/2019;

RESOLVE:

Art.1º Aplicar a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, com sede à Rua Capitão João Zaleski, 1763, Lindóia, CEP 81.010-080, na cidade de Curitiba/PR, com fulcro nos artigos 77 e 78, incisos I, IV, V e VII, incisos II e III, todos da Lei 8.666/93, o que segue:

I - Multa totalizando o valor de R\$32.310,00 (dois trezentos e dez reais), nos moldes do artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 e artigo 23, inciso II, do Decreto nº 031/2019 e em razão das infrações do disposto nas seguintes cláusulas do contrato:

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, que corresponde ao valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), mais a soma do valor pago à empresa que corresponde ao valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), totalizando o valor de R\$ 2.310,00 (dois trezentos e dez reais).

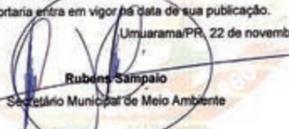
II - Suspensão de 6 meses do fornecedor de licitar e contratar com a administração pública, explicitando que a sanção deve incidir nessa proporção devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, e artigo nº 23 do Decreto nº 031/2019;

III - Rescisão do contrato a partir desta data, com fulcro nos artigos 77 e 78, incisos I, IV, V e VII, incisos II e III, todos da Lei 8.666/93;

Art.2º Contra as resoluções contidas nesta ato normativo, fica assegurada a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, consoante previsto no artigo 21 do Decreto Municipal nº 031/2019, a contar da notificação da presente Portaria.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 22 de novembro de 2022.


Rubens Sampaio
Secretário Municipal de Meio Ambiente


PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1/278 / 2022
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0007, Lote: 0008 - JARDIM CIMA - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE DEJAIR OLMEDO CPF/CNPJ: 40385213204
CADASTRO: 4247800 QUADRA: 0007 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA MARIA DULCE TEIXEIRA OLMEDO, S/Nº CEP: 87509799
BAIRRO: JARDIM CIMA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de novembro de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal


PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1/278 / 2022
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0007, Lote: 0008 - JARDIM CIMA - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE DEJAIR OLMEDO CPF/CNPJ: 40385213204
CADASTRO: 4247800 QUADRA: 0007 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA MARIA DULCE TEIXEIRA OLMEDO, S/Nº CEP: 87509799
BAIRRO: JARDIM CIMA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de novembro de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal


PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1/278 / 2022
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0007, Lote: 0008 - JARDIM CIMA - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE DEJAIR OLMEDO CPF/CNPJ: 40385213204
CADASTRO: 4247800 QUADRA: 0007 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA MARIA DULCE TEIXEIRA OLMEDO, S/Nº CEP: 87509799
BAIRRO: JARDIM CIMA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de novembro de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal


PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1/278 / 2022
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0007, Lote: 0008 - JARDIM CIMA - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE DEJAIR OLMEDO CPF/CNPJ: 40385213204
CADASTRO: 4247800 QUADRA: 0007 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA MARIA DULCE TEIXEIRA OLMEDO, S/Nº CEP: 87509799
BAIRRO: JARDIM CIMA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de novembro de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal


PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1/278 / 2022
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0007, Lote: 0008 - JARDIM CIMA - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE DEJAIR OLMEDO CPF/CNPJ: 40385213204
CADASTRO: 4247800 QUADRA: 0007 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA MARIA DULCE TEIXEIRA OLMEDO, S/Nº CEP: 87509799
BAIRRO: JARDIM CIMA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de novembro de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2891/2022
SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.

Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 187.224,85 (cento e oitenta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02.01.04.122.0002.2.003	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 3.125,00
02.02.04.124.0002.2.002	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 2.456,41
03.02.04.122.0003.2.011	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 178,86
03.04.04.122.0003.2.014	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 3.086,00
03.05.04.122.0003.2.015	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 86,15
03.05.04.122.0003.2.015	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 2.061,00
04.04.04.121.0004.2.048	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 351,45
04.02.04.121.0004.2.018	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 360,00
04.03.04.129.0006.2.019	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 190,47
04.05.04.128.0003.2.009	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 1.085,24
05.02.04.128.0003.2.009	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.365,92
06.02.13.392.0011.2.036	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 92,21
07.02.12.361.0007.2.022	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R\$ 10.000,00
07.02.12.361.0007.2.027	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 15.545,08
07.02.12.361.0007.2.022	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 686,16
07.02.12.361.0007.2.030	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 24.860,00
07.02.12.361.0007.2.030	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103	R\$ 7.795,42
07.02.12.361.0007.2.032	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 1.881,18
07.02.12.365.0007.2.032	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 7.537,91
07.02.12.365.0007.2.032	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103	R\$ 1.901,72
07.02.12.365.0007.2.032	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R\$ 27.500,00
07.03.27.812.0012.2.037	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 437,36
08.02.10.301.0014.2.042	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470	R\$ 3.540,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	470	R\$ 2.888,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	470	R\$ 749,00
08.02.10.304.0014.2.045	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 6.583,00
08.02.10.304.0014.2.045	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	R\$ 676,00
08.03.10.301.0014.2.106	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 422,74
09.01.15.451.0016.2.049	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 3.372,03
09.02.15.451.0016.2.059	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 3.398,81
10.01.26.782.0017.2.099	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.853,32
14.04.08.244.0005.2.070	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 309,70
14.05.08.244.0005.2.068	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 5.252,18
14.06.08.244.0005.2.093	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	934	R\$ 313,23

Art. 2º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 218.491,45 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04.03.04.129.0006.2.019	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 8.995,10
04.04.129.0006.2.019	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 345,00
06.02.13.392.0011.2.036	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 7.622,24
06.02.13.392.0011.2.036	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	985,69
07.02.12.361.0007.2.032	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101	R\$ 137.978,00
07.02.12.361.0007.2.032	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101	R\$ 15.722,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1051	R\$ 4.646,56
09.01.15.451.0016.2.049	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 4.473,03
09.02.15.451.0016.2.049	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 20.019,86
11.02.20.806.0018.2.057	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 4.625,06
14.04.08.244.0005.2.070	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 3.398,81
14.05.08.244.0005.2.068	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 4.375,54

Art. 3º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal redutirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02.01.04.122.0002.2.003	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 500,00
03.02.04.122.0003.2.011	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R\$ 1.000,00
03.04.04.122.0003.2.014	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 250,00
04.01.04.121.0004.2.016	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.845,00
04.01.04.121.0004.2.016	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 400,00
04.03.04.129.0006.2.019	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 2.000,00
04.05.04.128.0003.2.009	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 100,00
06.02.13.392.0011.2.036	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R\$ 100,00
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 130,00
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	R\$ 146,00
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	103	R\$ 103,00
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	R\$ 350,00
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.93.02.00.00 INDENIZACOES	103	R\$ 50,00
07.02.12.365.0007.2.032	3.3.90.93.02.00.00 INDENIZACOES	10	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1345 / 2022
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0002, Lote: 0017 - JARDIM DAS CEREJEIRAS II - N.º; S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ELZO AKAISHI CPF/CNPJ: 81459815904
CADASTRO: 586690 QUADRA: 0002 LOTE: 0017
ENDERECO: RUA REGINA GOMES BARBOSA, S/Nº CEP: 87501012
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de novembro de 2022



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 2 / 1345 / 2022
ELZO AKAISHI CPF/CNPJ: 81459815904
ENDERECO: AV PERIMETRAL, N.º S/N CEP.: 87370000 CIDADE: MOREIRA SALES UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1366 / 2022
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0002, Lote: 0007 - ZONA 05 - N.º; 0000**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MELHORAMENTOS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CPF/CNPJ: 16737232000167
CADASTRO: 3892014 QUADRA: 0062 LOTE: 0007
ENDERECO: RUA ALFREDO WERNER NYFFELLER, 0000 CEP: 87500000
BAIRRO: ZONA 05 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de novembro de 2022



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 10 / 1366 / 2022
MELHORAMENTOS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CPF/CNPJ: 16737232000167
ENDERECO: AV INDUSTRIAL, N.º 600 CEP.: 87207050 CIDADE: CIANORTE UF.: PR
BARRACÃO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1366 / 2022
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0006, Lote: 0007 - PQ RES METROPOLITANO - N.º; S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SILVANO BERTINOTI CPF/CNPJ: 00432795979
CADASTRO: 5146000 QUADRA: 0006 LOTE: 0007
ENDERECO: RUA THERESA BERTOLINI, S/Nº CEP: 87511150
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de novembro de 2022



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 13 / 1366 / 2022
SILVANO BERTINOTI CPF/CNPJ: 00432795979
ENDERECO: RUA ANTONIO WILLE CORREA, Nº 1296 CEP.: 87505517 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1366 / 2022
SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0009, Lote: 0014 - JARDIM IBIS - N.º; S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JORGE HITACHI KUMAGAI CPF/CNPJ: 29879205987
CADASTRO: 6613600 QUADRA: 0009 LOTE: 0014
ENDERECO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de novembro de 2022



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 22 / 1366 / 2022
JORGE HITACHI KUMAGAI CPF/CNPJ: 29879205987
ENDERECO: Rua Francisco Matarazzo, Nº 876, Jardim Alvorada, Maringá-PR, CEP: 87035-080

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1384 / 2022
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0018, Lote: 0005 - PARQUE ALPHAVILLE I - N.º; S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

HELIO SOLER LACERRA CPF/CNPJ: 62739107900
CADASTRO: 3101500 QUADRA: 0018 LOTE: 0005
ENDERECO: RUA CANARIO, S/Nº CEP: 87504655
BAIRRO: PARQUE ALPHAVILLE I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de novembro de 2022



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 4 / 1384 / 2022
HELIO SOLER LACERRA CPF/CNPJ: 62739107900
ENDERECO: RUA DOURADOS, Nº 2927, JARDIM IGUAÇU, UMUARAMA/PR, CEP: 87.50-1.470

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1582 / 2022

No dia 10 de novembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1582 / 2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: RUBELINE ALVES DE QUEIROZ, inscrita no CPF Nº. 446.178.449-53, legítima(s) proprietária(s), possuidor(a) ou seu sucessor(s) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0006, JARDIM ALVORADA, RUA 31 DE MARÇO, nº. 2433, nesta cidade**, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 920600.

Da Infração: Deixou de agir com proeza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Fiscalizatória: Na qualidade de proprietária do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher nos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher nos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 23 de novembro de 2022.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS Fiscal Matrícula: 90700

AUTO DE INFRAÇÃO: 1582 / 2022 CADASTRO: 1-920600 ZONA: 0001 QUADRA: 0004 LOTE: 0006

CONTRIBUINTE: RUBELINE ALVES DE QUEIROZ - CPF/CNPJ: 446.178.449-53
ENDERECO: RUA BANDEIRANTES, Nº 1661 - ZONA-05, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4170

Classificados Ilustrado

aqui você encontra grandes oportunidades



Ilustrado

Para anunciar ligue: 3621-2525